



EDITAL EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2024
PROTOCOLO Nº 2431/2024

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, por meio do Agente de Contratação designado(a) pela portaria nº 319 de 01 de março de 2024, sediada na **Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000**, realizará licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO DE LAZER (ARENINHA) NO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08 de Maio 2024.

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para a construção de complexo esportivo de lazer (areninha) no bairro Dr. José Bezerra, na modalidade concorrência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, observadas as exigências contidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 4º, parágrafo 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.6.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços a ele relacionados;

2.6.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços a ela necessários;

2.6.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pela Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN ou por qualquer órgão da administração pública.

2.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.13. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.6.14. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

2.7. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. DA VISITAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

3.1. O licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra e cercanias no Endereço: Rua Projetada, Bairro Doutor José Bezerra de Araújo – Currais Novos/RN, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, devendo fazer juntada da DECLARAÇÃO DE VISTORIA – ANEXO II deste edital.

3.2. A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

3.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

3.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento,



como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.5. O quadro técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos estará à disposição para auxílio à licitante em sua visita caso esta faça solicitação de acompanhamento com agendamento até 24 horas antes do recebimento da documentação.

3.6. Para as empresas que optarem por não fazer a visita prévia para inspeção do local deverá apresentar uma declaração onde especifique que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras objeto da licitação, o grau de complexidade construtiva, as metodologias e soluções de engenharia, localização de jazidas, geografia do terreno, quantificação dos principais insumos indicados no projeto, trajeto necessário à localização da obra, bem como da localização de canteiros para instalações necessárias à execução da obra.

3.7. Declarando que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da Proposta de Preços, responsabilizando-se por manter as garantias da proposta - Anexo III deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para as licitantes enquadradas no regime simplificado de tributação (Simples Nacional), conforme LC 123/2006 e suas alterações, a planilha de composição de custos (BDI) com impostos (ISS, PIS, COFINS e outros), deverá ser compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da supramencionada Lei Complementar, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º do dispositivo legal e já entendido no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário – TCU.
- 4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item e global da prestação do serviço, conforme planilha orçamentária anexo.

5.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital.

5.6.1 Na Planilha de preços deverá prevê os preços unitários e preços totais, o orçamento sintético conforme modelo apresentado no orçamento base, as composições analíticas dos serviços e o detalhamento dos encargos sociais adotados na proposta;

5.6.2 No cronograma físico-financeiro, deverá prevê desembolsos mensais, o qual terá seus valores ajustados durante a execução da obra;

5.7 O prazo de execução dos serviços deverá estar conforme cronograma físico-financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

5.8 O cálculo e Detalhamento do BDI conforme desoneração adotada no orçamento base, observando que para os licitantes enquadrados no regime simplificado de tributação, conforme LC 123/2006, a composição de custos com impostos, deverá ser adequada nos termos do Art. 18 da supracitada lei, como já mencionado no subitem 4.6.



5.9 Declaração de que a proposta está considerando todos os custos envolvidos para conclusão da obra e que se responsabiliza pela conclusão da mesma, conforme projetos apresentados na licitação.

5.10 Declaração de que nos preços propostos já estão neles incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, testes, ferramentas e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para execução perfeita dos serviços discriminados nos projetos e memorial descritivo.

5.11 Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeições às condições fixadas pelo Município de Currais Novos/RN.

5.12 Declaração expressa de que a licitante atesta ter conhecimento dos projetos, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto.

5.13 Declaração de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o prosseguimento do objeto.

5.14 Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital ou não forem assinadas ou rubricadas pelos representantes legais ou procuradores e engenheiro civil da empresa, devidamente identificados.

5.15 A Comissão de licitação não levará em conta propostas para execução parcial dos serviços, nem propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global, no entanto os valores unitários devem obedecer os ditames da planilha orçamentária anexa, não podendo ultrapassar os valores máximos, nem tampouco serem inexequíveis.

6.4.1 Para aferição de exequibilidade dos preços, serão considerados os argumentos da licitante que será devidamente intimada a prestar esclarecimentos, bem como análise da equipe técnica, e os parâmetros da lei 14.133/2021.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

6.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.8.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

6.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2 Empresas brasileiras;

6.20.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24 Garantia da Proposta está prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021

6.25 Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no 'caput' e art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 98, da Lei já citada, numa das modalidades abaixo:

a) Em se tratando da garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, prevista no art. 96, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, empresa deverá realizar depósito identificado na seguinte conta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN: Agencia 0805, Conta Corrente nº 52-9, Caixa Econômica Federal;

b) Em se tratando da garantia na modalidade de fiança bancária, prevista no art. 96, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021, deverá constar do instrumento de fiança a expressa renúncia por parte do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei nº 10.406 (código Civil Brasileiro), na forma do art. 828, inciso I, do mesmo código;

c) Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento;

6.25.1 A garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública será liberada às licitantes INABILITADAS, para retirada, em até 05 (cinco) dias após o decurso de prazo para recurso ou da homologação deste. Quanto às CLASSIFICADAS, até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Para isso, é necessário que a empresa entre com uma solicitação junto com a Prefeitura protocolando seu pedido.

6.25.2 A licitante que deixar de entregar os documentos exigidos no item 6 e sub-itens será considerada INABILITADA.

6.25.3 Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Edital, nem aqueles apresentados através de fax ou e-mail.

7 DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

7.2 Consulta ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>), ou Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.



7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e especificações deste Edital;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Será considerado indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.12 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (dias) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



7.12.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma eletrônica via sistema.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



8.11 A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, conforme contrato social ou administrador eleito para tal fim não sócio;

9.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, conforme contrato social ou administrador eleito para tal fim não sócio;

9.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.4 (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.2.5 (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração,



observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.7 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação (até 30 de abril) devidamente registrado no órgão competente, assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável;

13.2 Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), essas podem apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis extraídas das informações do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dentro dos seus prazos de obrigatoriedade (até o último dia útil do mês de maio);

13.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência ou o balanço de abertura;

13.4 As Empresas ME e EPP, optantes pela forma simplificada de escrituração contábil, regulamentados pela ITG 1000 (Resolução nº 1.418/2012 – CFC), deverão apresentar as demonstrações contábeis mencionadas nas cláusulas 8.18.1 e 8.18.2, sendo elas: Balanço Patrimonial, DRE e Notas Explicativas;

13.5 As Empresas ME, EPP e Demais não optantes pela forma simplificada de escrituração contábil mencionada na cláusula 8.18.4, deverão apresentar as



demonstrações contábeis sendo elas: Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucro e Prejuízo Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas;

13.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

13.8 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

13.9 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10 Certidão negativa de falência e recuperação judicial (antiga concordata), expedida pelo órgão distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data marcada para o certame;

13.11 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), observando a abrangência técnica de cada Conselho e Profissional que deve ser pertinente ao objeto licitado;

14.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

14.3 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia.

14.4 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados;

14.5 Os documentos do item 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 serão analisados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Currais Novos;

14.6 Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso a Comissão Permanente de Licitação entenda necessário, poder-se-á promover diligências junto às respectivas emitentes;

14.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

14.7.1 O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

14.7.2 O administrador ou o diretor, por meio de Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

14.7.3 O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

14.7.4 O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação CONTRATUAL FUTURA, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Obs.: os documentos elencados neste item 8.19.8.4 deverão obrigatoriamente, constar firma reconhecida do engenheiro contratado (responsável técnico(s)).

15. QUANTO ÀS OUTRAS DECLARAÇÕES



- a) Declaração de Visitação aos Locais das Obras (Anexo II) assinada por um engenheiro civil ou;
- b) Declaração de Renúncia à Visita Técnica (Anexo III) assinada por um engenheiro civil;
- c) Declaração Conjunta (Anexo IV);

16.DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 16.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 16.2 Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão.
- 16.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 16.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 16.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 16.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 16.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 16.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



16.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

17.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

17.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.DA GARANTIA DO CONTRATO

18.1 A garantia ou seu saldo será restituído à Contratada após o efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Município e do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. A Contratada ficará impedida de receber quaisquer parcelas da obra caso não tenha feito a caução referida.



18.2 Caso o contrato tenha sua duração prorrogada, em virtude dos motivos elencados na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá apresentar a renovação da garantia pelo prazo da prorrogação, caso a caução se trate de seguro-garantia ou fiança bancária.

19.DOS RECURSOS

19.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

19.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

19.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

19.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DO REAJUSTE

21.1 O preço ficará fixo por 12 meses. Após isso poderá ser reajustado e obedecerá ao disposto na Lei 9.069, de 29/06/95, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/95 e Lei 10.192/01 e alterações posteriores adotando-se para efeito dos cálculos o Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - INCC, coluna 35 - Edificações publicadas pela Revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas.

Índice de reajustamento é calculado com a seguinte equação:

$$IR = (I1 - I0) / I0$$

Onde:

IR é o índice de reajustamento;

I1 é o valor do indicador econômico no décimo terceiro mês contado a partir da data do orçamento ou da data da abertura das propostas da licitação;

I0 é o valor do indicador econômico na data do orçamento ou na data-limite para apresentação das propostas, estipulada na licitação.

O valor do reajuste de cada parcela será:

$$R = V \times IR$$

Onde:

R é o valor do reajuste da parcela;

V é o valor da parcela a reajustar;

IR é o índice de reajustamento das parcelas a serem pagas.

E o valor de cada parcela reajustada (PR) se obtém pela soma do valor da parcela (V) com o valor de seu reajuste (R).

$$PR = V + R$$

21.2 Havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme art. 130 da Lei 14.133/2021.



21.3 Quando ocorrer variação a mais ou menos, nos preços dos insumos utilizados na Composição de Custo, poderá a parte interessada, iniciar o processo de realinhamento comprovando a alteração a qual incidirá somente sob o percentual do insumo nos preços unitários em que consta.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 O licitante vencedor deverá iniciar a execução do serviço na forma estipulada no presente Edital e anexo e após contato com a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que fiscalizará a obra.

22.2 O prazo para início do serviço será de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

22.3 A Ordem de Serviços só poderá ser emitida após a apresentação da Certidão de Registro e Quitação da empresa expedida pelo CREA-RN e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato celebrado.

22.4 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos apresentados, qualquer alteração dependerá de autorização do contratante.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO DA OBRA

23.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo Município de Currais Novos. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o Município de Currais Novos pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Município de Currais Novos/RN.

24. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇO

24.1 No interesse do Município de Currais Novos/RN, as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, obrigarão o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo.

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto variações de quantidades estimadas pelo Município de Currais Novos/RN e as apresentadas pelo licitante.



b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta. A nova proposta não poderá exceder o orçamento do Município de Currais Novos/RN para os mesmos serviços, conforme origem dos recursos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1 Sem que elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes as obrigações do contratante:

25.1.1 Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento das obras;

25.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato;

25.1.3 Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução da obra;

25.1.4 Garantir à Contratada acesso às suas instalações.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

26.1 Mão-de-Obra: Fornecer a mão-de-obra necessária para plena execução dos serviços contratados, mantendo funcionários devidamente registrados em número e especialização compatíveis com a natureza e o cronograma dos serviços, sendo considerada neste particular como única empregadora.

26.1.1 Responsabilizar-se perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

26.1.2 Retirar do local, imediatamente após o recebimento da comunicação, qualquer funcionário que, a critério da fiscalização, venha mostrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços ou incapacidade técnica.

26.1.3 Obrigar seus funcionários a observar as normas de segurança do trabalho e uso dos EPIs, além de lhes oferecer os benefícios garantidos em lei e pelos acordos trabalhistas.

26.2 Materiais: Fornecer todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, salvo indicação em contrário.

26.2.1 Os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas ABNT, sempre sujeitos à fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

26.2.2 Nos casos em que houver falta ou dúvida sobre determinado material, deverá ser feita consulta ao fiscalizador do Contrato, que tomará as devidas providências.

26.2.3 A Contratada fica obrigada a retirar do recinto dos serviços, os materiais rejeitados pela fiscalização dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação a respeito.

26.3 Maquinário etc - Fornecer e alocar nos locais dos serviços todo o maquinário, equipamento e ferramental necessário à sua execução.

26.3.1 Substituir imediatamente, por inadequada ou sem condições de uso, qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta que a fiscalização julgar necessária sendo que os atrasos decorrentes de tais fatos, não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços e nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos e os atrasos não serão abordados.

26.4 Segurança nos locais dos serviços:



26.4.1 Tomar as medidas necessárias no sentido de garantir a segurança de pessoas, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes às coisas próprias ou de terceiros.

26.4.2 Arcar com os ônus por quaisquer acidentes no trabalho, seguro de seus empregados contra tais danos, bem como as indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatores oriundos dos serviços contratados.

26.4.3 Colocar nos locais de execução dos serviços placas indicativas a fim de alertar os transeuntes e motoristas e direcionar o fluxo de veículos.

26.5 Observar e fazer cumprir as normas e procedimentos constantes do manual de segurança e medicina do trabalho, bem como cumprir o disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854, DE 1999.

26.6 Cumprir com as posturas públicas emanadas pela Prefeitura, outros poderes públicos e companhias concessionárias, em relação aos serviços objeto desta licitação.

26.7 Cumprir as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, recolhendo em seus vencimentos todos os tributos e encargos exigíveis, fazendo prova quando requisitado.

26.8 Apresentar ao final da obra o “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

26.9 Providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS (CEI);

26.10 Dispor adequadamente os resíduos sólidos, oriundos da obra, nos termos da legislação em vigor;

26.11 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o prosseguimento do objeto.

27. DO PAGAMENTO

27.1 Ao Município de Currais Novos fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega de cada parcela da obra, esta não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas no cronograma físico-financeiro aprovado.

27.2 O pagamento referente ao serviço, objeto desta licitação, será obedecido conforme o art. 12, Inciso II, da Resolução 032/2016 – TCE, após o atesto da apresentação da Nota Fiscal, em 2 (duas) vias, bem como da Nota de Empenho e a relação dos itens do cronograma Físico-Financeiro relativo ao período e ainda mediante apresentação das certidões negativas, sendo: 1) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelas Procuradorias da Fazenda Nacional/Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 2) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Órgão equivalente do domicílio ou sede da interessada; 3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4) Certidão de Regularidade Trabalhista. O Banco/Agência/Número da conta-corrente deverão constar da Nota Fiscal. A CONTRATADA poderá optar pela emissão de cheque nominal a empresa caso deseje.



27.3 Para efeito de pagamento, serão considerados os valores unitários cotados e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestadas pela fiscalização.

O pagamento da primeira fatura somente poderá ocorrer se acompanhada de documentos que comprovem:

- a) O registro da obra no CREA/RN;
- b) A matrícula da obra no INSS.

28. DO RECEBIMENTO DA OBRA

28.1 A obra será recebida de acordo com Art. 140, da Lei 14.133/2021

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

29.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

29.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

29.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

29.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

29.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

29.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

29.1.2.4 Deixar de apresentar amostra; ou

29.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

29.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

29.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

29.1.5 Fraudar a licitação

29.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

29.1.6.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

29.1.6.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



29.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

29.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

29.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

29.2.1 Advertência;

29.2.2 Multa;

29.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

29.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

29.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

29.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

29.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

29.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

29.4.1 Para as infrações previstas nos itens **30.1.1, 30.1.2 e 30.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

29.4.2 Para as infrações previstas nos itens **30.1.4, 30.1.5, 30.1.6, 30.1.7 e 30.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

29.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

29.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

29.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **30.1.1, 30.1.2 e 30.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **30.1.4, 30.1.5, 30.1.6, 30.1.7 e 30.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **30.1.1, 30.1.2 e 30.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

29.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

29.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

29.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

29.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



30. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAS

30.1 A Empresa Licitante deverá fornecer junto a Proposta de Preço endereço eletrônico válido para a realização das comunicações oficiais:

30.2 Todas as comunicações oficiais oriundas deste Processo serão realizadas por meio do endereço eletrônico fornecido na Proposta e pela Imprensa Oficial.

30.3 Considerar-se-ão realizadas as notificações feitas no endereço eletrônico sempre que no prazo de 10 (dez) dias corridos, não haja declaração de ciência expressa.

31. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

31.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.pmcn@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000.

31.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

31.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

32.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



32.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min horas às 13h00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato

ANEXO II – Declaração de Vistoria

ANEXO III - Declaração de Renúncia à Visita Técnica

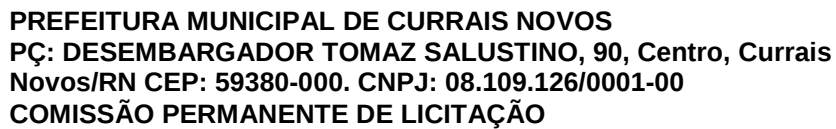
ANEXO IV - Declaração Conjunta

Currais Novos/RN, 17 de abril de 2024.

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Agente de Contratação

Presidente da CPL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____
EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2024

1. DO OBJETO

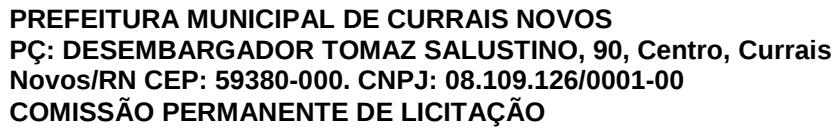
2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.2. O Serviço/ Compra será realizada, mediante a emissão de ordem de serviço.

3. DO VALOR CONTRATUAL

33

EDITAL EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2024





7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;

7.5.1. Será rescindido o contrato por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.8. É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas)

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O objeto do CONTRATO somente será recebido quando executado em atendimento as condições contratuais.

9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

9.2 Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

9.2.1 Assumir responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 Multa:

10.1.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias;

10.1.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1.1.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

10.1.1.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

10.1.1.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.1.1.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 5% do valor do Contrato.

10.1.1.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.8.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8.3.3 Indenizações e multas.

11.8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

12.1 Fazem parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14 Unidade Orçamentária:

Ação:

Função:

Sub-Função:

Programa:

Natureza:

Fonte de Recursos:



14.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral do CONTRATO e as disposições de direito privado.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

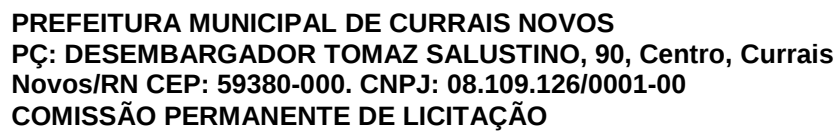
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Currais Novos/RN, __/__/__.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO II

(Modelo de Visitação)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº 01/2024

Declaramos para fazer prova junto à licitação nº 01/2024, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para a construção de complexo esportivo de lazer (areninha) no bairro Dr. José Bezerra, na modalidade concorrência**, que os Responsáveis Técnicos:

a) Engenheiro

Civil: _____,

CREA/____,

nº _____ da _____ empresa
_____.

compareceram às ____:____ horas do dia ____ de _____ de 2023, aos locais onde serão realizados os serviços de que trata o supra citado Edital e que tomou ciência do grau de dificuldade que os mesmos possam vir a apresentar não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das eventuais dificuldades na execução dos serviços/obra.

(Local e data)

Responsável - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

(Local e data)

Engenheiro Civil/CREA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº 01/2024

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

(Nome).....responsável legal da
empresa:....., CNPJ nº
Endereço: Fone:.....
E-mail: Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais
e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital, e o quadro técnico
da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como
coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da
Proposta de Preços, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta
ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

a) Engº Civil da Empresa: _____
CREA/_____

b) Assinatura e Carimbo do Engenheiro Civil da Empresa.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência Nº 01/2024

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

1 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente, _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrências em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

2 - DECLARAÇÃO A LEI Nº 9.854, DE 1999 (não emprega menor)

_____, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede _____, neste ato legalmente representada por seu _____, em atendimento ao disposto no subitem VI do item 6.5 do Edital da Concorrências nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para a construção de complexo esportivo de lazer (areninha) no bairro Dr. José Bezerra, na modalidade concorrência** do Município de Currais Novos, neste Estado, **declara**, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

3 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

4 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que a empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, sob qualquer regime de contratação.

5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE VERIFICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, que a empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que consultará o endereço eletrônico todos os dias afim de averiguar algum contato da Comissão de Licitação, ato em que dará ciência do recebimento afim de tornar válidos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	20.458,41
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.831,82
3	CONTENÇÃO QUADRA	156.268,88
4	CALÇADAS E PASSEIOS	28.511,23
5	MUROS E FECHAMENTOS	38.564,98
6	REVESTIMENTO	7.097,95
7	PINTURA -CAMPO	4.253,22
8	FECHAMENTOS E ALAMBRADOS	54.052,88
9	CAMPO SOCIETY	121.771,92
10	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	32.423,29
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -CAMPO	23.684,52
12	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	19.689,43


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2

Nº OPERAÇÃO 1079243-42/2021	Nº SICONV 917278	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRA	APelido EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA
--------------------------------	---------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADR DE SOCIETY TIPO	509.608,53	% Período:	40,41%	24,89%	22,52%	12,17%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	20.458,41	% Período:	40,41%	24,89%	22,52%	12,17%								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.831,82	% Período:	100,00%											
1.3.	CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY	466.628,87	% Período:	41,75%	26,10%	23,81%	8,54%								
1.4.	SERVIÇOS FINAIS	19.689,43	% Período:				100,00%								
2.			% Período:												
Total: R\$ 509.608,53			%	40,41%	24,89%	22,52%	12,17%								
Período:	Repasso:	115.774,72		71.323,00	64.522,19	34.880,09									
	Contrapartida:	90.158,21		55.541,06	50.245,90	27.162,46									
	Outros:	-		-	-	-									
Acumulado:	Investimento:	205.932,93		126.864,96	114.768,09	62.042,55									
	%	40,41%		65,30%	87,83%	100,00%									
	Repasso:	115.774,72		187.097,72	251.619,91	286.500,00									
	Contrapartida:	90.158,21		145.700,17	195.946,07	223.108,53									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	205.932,93		332.797,89	447.565,98	509.608,53									

CURRAIS NOVOS-RN

Local

segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico
Nome: DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
CREA/CAU: 211839821-2
ART/RRT: RN20220488881

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES
F 3	CONTENÇÃO QUADRA
F 4	CALÇADAS E PASSEIOS
F 5	MUROS E FECHAMENTOS
F 6	REVESTIMENTO
F 7	PINTURA -CAMPO
F 8	FECHAMENTOS E ALAMBRADOS
F 9	CAMPO SOCIETY
F 10	DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS
F 11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -CAMPO
F 12	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA

PERÍODO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.	1																								
1																									
4																									
1																									
4																									
4																									
3																									
2																									
3																									
3																									
4																									


 Daniel Augusto M. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 211839821-2

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHANº SICONV
917278Nº OPERAÇÃO
1079243-42/2021PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN

Item					FRENTE DE OBRA:		ARENINHA	
Descrição					Nº		1	
Unidade					Agrupador de Eventos		2	
Quantidade					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		489.150,12	
Memória de Cálculo								
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE SOCIETY TIPO ARENINHA COM VESTIÁRIO								
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA								
1.1.0.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND.	1,00	considerado, 1 dia por semana para visita do técnico, e 1/2 (meio) expediente diário para o mestre de obra, para o período de execução de 4 meses	1. Adm	Administração Local	1,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2.0.0.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	6,00	considerada placa de obra 3x2m	2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	
CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY								
CONTENÇÃO DA QUADRA								
1.3.1.0.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	930,31	Aterro do baldrame da quadra de society, de acordo com o projeto de aterro - baldrame - contenção - volume total de 930,31M³	3. CO	CONTENÇÃO QUADRA	930,31	
1.3.1.0.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	43,60	Escavação da alvenaria de embasamento da contenção do aterro (fachada 1, fachada 2, fachada 3 e fachada 4) somado ao bloco de concreto dos pilares, sendo: $((22,70+22,70+40,70+40,70)*0,4*0,5 + (38*0,8*0,6)) = 43,60m³$	3. CO	CONTENÇÃO QUADRA	43,60	
1.3.1.0.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	37,36	concreto ciclopico da alvenaria de embasamento, sendo: 37,36M³	3. CO	CONTENÇÃO QUADRA	37,36	
1.3.1.0.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	18,47	Alvenaria de embasamento da contenção do baldrame, somando área da (fachada 01, fachada 2, fachada 03 e fachada 04, conforme prancha 01, projeto estrutura contenção-talude, sendo: $4,80+1,32+5,58+6,78= 18,47m³$	3. CO	CONTENÇÃO QUADRA	18,47	
1.3.1.0.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	4,74	estrutura da contenção do talude, somado todos os volumes dos pilares e vigamento, conforme prancha 01, do projeto de estrutura contenção-talude, sendo: $1,55+3,19=4,74m³$	3. CO	CONTENÇÃO QUADRA	4,74	
1.3.1.0.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	92,37	chapisco da alvenaria de embasamento da contenção da contenção, sendo: fachada 01: 24,01; fachada 02: 6,58; fachada 03: 27,89; Fachada 04: 33,89; total: 24,01+6,58+27,89+33,89= 92,37m²	3. CO	CONTENÇÃO QUADRA	92,37	

PM/3.0.4

1/5

[Assinatura]
Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CPF: 01.122.000.12

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHANº SICONV
917278Nº OPERAÇÃO
1079243-42/2021PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN

FRENTE DE OBRA:					Nº	Agrupador de Eventos	ARENINHA	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			1	2
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	489.160,12	
1.3.1.0.7.	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	92,37	reboco da alvenaria de embasamento da contenção da contenção, sendo: fachada 01: 24,01; fachada 02: 6,58; fachada 03: 27,89; Fachada 04: 33,89; total: 24,01+6,58+27,89+33,89= 92,37m²	3.CO	CONTENÇÃO QUADRA	92,37	
1.3.2.	CALÇADAS E PASSEIOS							
1.3.2.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	10,30	Volume alvenaria de embasamento da calçada = perímetro da calçada * área de alvenaria de tijolo furado. Volume = 126,80*0,2*0,4 = 10,14m³. Mais alvenaria de embasamento da rampa (((2,90*0,2/2)*2)+(1,20*0,20))*0,20 = 0,164m³ - (somatório total: 10,14+0,164= 10,30m³)	4.CA	CALÇADAS E PASSEIOS	10,30	
1.3.2.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	13,80	Volume de lastro de material granular = perímetro da calçada * largura da calçada * espessura da calçada. v = 126,80*2,15*0,05 = 13,63m³. Mais rampa 3,48*0,05 = 0,174 - total: 13,63+0,174= 13,80m³.	4.CA	CALÇADAS E PASSEIOS	13,80	
1.3.2.0.3.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	205,90	Área de piso cimentado - 205,90	4.CA	CALÇADAS E PASSEIOS	205,90	
1.3.2.0.4.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	32,18	Considerado perímetro calçada de contorno conforme projeto arquitetônico, sendo 126,80*0,25=31,70m². Mais início das rampas e entrada da quadra (1,95*0,25)=0,48m², total (31,70+0,48= 32,18m²)	4.CA	CALÇADAS E PASSEIOS	32,18	
1.3.3.	MUROS E FECHAMENTOS							
1.3.3.0.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,93	Alvenaria de embasamento para mureta do alambrado V=perímetro x área de alvenaria. v = 109,30x0,2x0,5 = 10,93m³	5.MU	MUROS E FECHAMENTOS	10,93	
1.3.3.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	M3	10,93	Escavação para alvenaria de embasamento da mureta do alambrado v = 10,93m³.	5.MU	MUROS E FECHAMENTOS	10,93	

PMv3.0.4

2 / 5


Daniel Augusto M. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 211839821-2

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA

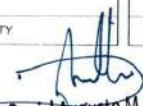
Nº SICONV
917278Nº OPERAÇÃO
1079243-42/2021

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	Valor	1	2
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	489.150,12		
1.3.3.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	33,88	Alvenaria de vedação para mureta do alambrado, A= comprimento da mureta x altura de alvenaria, A= 109,30m x 0,31m = 33,88	5.MU	MUROS E FECHAMENTOS	33,88		
1.3.3.0.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_11/2022	M3	4,15	viga de amarração sobre mureta - 109,30x0,20, 19=4,15m³	5.MU	MUROS E FECHAMENTOS	4,15		
1.3.3.0.5.	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	27,32	Chapim de concreto sobre cinta de amarração da mureta, com 25cm de largura, Área = perímetro de mureta x largura do chapim, Área = 109,30m x 0,25cm = 27,32m²	5.MU	MUROS E FECHAMENTOS	27,32		
1.3.4.	REVESTIMENTOS								
1.3.4.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	109,30	Chapisco aplicado internamente e externamente na mureta do alambrado, A = perímetro x altura da mureta, A = 109,30m x 0,5cm x 2 = 109,30m²	6.RE	REVESTIMENTO	109,30		
1.3.4.0.2.	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	109,30	Reboco aplicado internamente e externamente na mureta do alambrado, A = perímetro x altura da mureta, A = 109,30m x 0,5cm x 2 = 109,30m²	6.RE	REVESTIMENTO	109,30		
1.3.5.	PINTURA - CAMPO								
1.3.5.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF_11/2016	M2	201,67	Pintura interna e externa da mureta do alambrado mais pintura do baldrame da contenção	7.PIN	PINTURA -CAMPO	201,67		
1.3.5.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_06/2014	M2	201,67	Selador interna e externa da mureta do alambrado mais do selador do baldrame da contenção	7.PIN	PINTURA -CAMPO	201,67		
1.3.6.	FECHAMENTOS E ALAMBRADOS								
1.3.6.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BVWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	229,53	Alambrado sobre mureta, Área = altura do alambrado x comprimento do alambrado, Área = 109,30m x 2,10 = 229,53m²	8.FE	FECHAMENTOS E ALAMBRADOS	229,53		
1.3.6.0.2.	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela revestida 1"	M2	2,40	Portão do alambrado com 2,40 altura x 1m de largura.	8.FE	FECHAMENTOS E ALAMBRADOS	2,40		
1.3.7.	CAMPO DE SOCIETY								
1.3.7.0.1.	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	64,08	Solo brita com espessura de 10cm, volume = área do campo x espessura, volume = 648,00m² x 0,10cm = 64,08m³	9.CA	CAMPO SOCIETY	64,08		
1.3.7.0.2.	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	648,00	Área de lona em baixo de todo o gramado.	9.CA	CAMPO SOCIETY	648,00		

PMV3.04


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2

3/5

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA

Nº SICONV
917278Nº OPERAÇÃO
1079243-42/2021

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA				
1.3.7.0.3.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	648,00	Aplicação da lona plástica em baixo de todo o gramado.
1.3.7.0.4.	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	12,96	Volume de pó de pedra com espessura de 2cm em baixo da grama artificial. volume = área total gramada x 0,02m = 648,00x0,02m = 12,96m³
1.3.7.0.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA. PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	648,00	Grama artificial Área= LxC, Área= 18x36 = 648,00m². Considerado área de jogo somado a área de escape
1.3.7.0.6.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	648,00	Compactação mecanizada da área gramada.
1.3.7.0.7.	Trave para futebol de campo	PAR	1,00	Trave para futebol de campo.
1.3.8.	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS			
1.3.8.0.1.	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial. d = 75 mm	M	57,96	De acordo com o projeto de drenagem.
1.3.8.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	54,00	De acordo com o projeto de drenagem.
1.3.8.0.3.	Canaleta em tijolo maciço 45x40cm com tampa de concreto	M	117,25	Considerado canaleta de drenagem dos tubos da quadra. De acordo com o projeto de drenagem (contorno da quadra). 19,70+38,95+39,20+19,40= 117,25m
1.3.9.	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - CAMPO			
1.3.9.1.	LUMINÁRIAS			
1.3.9.1.1.	Refletor Slim LED 200W de potência: branco Frio, 8500K, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	12,00	Considerado 03 refletores por poste, de acordo com o projeto elétrico.
1.3.9.2.	FIOS			
1.3.9.2.1.	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	20,36	De acordo com o projeto elétrico.
1.3.9.2.2.	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	M	72,20	De acordo com o projeto elétrico.
1.3.9.2.3.	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	53,25	De acordo com o projeto elétrico.
1.3.9.2.4.	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	7,00	De acordo com o projeto elétrico.
1.3.9.3.	ELETRODUTO			
1.3.9.3.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,66	De acordo com o projeto elétrico.
1.3.9.4.	DISJUNTORES/DPS			

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	ARENINHA	
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	488,150,12	2
9.CA	CAMPO SOCIETY	648,00	
9.CA	CAMPO SOCIETY	12,96	
9.CA	CAMPO SOCIETY	648,00	
9.CA	CAMPO SOCIETY	648,00	
9.CA	CAMPO SOCIETY	1,00	
10.DI	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	57,96	
10.DI	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	54,00	
10.DI	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS	117,25	
11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	12,00	
11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	20,36	
11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	72,20	
11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	53,25	
11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	7,00	
11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	102,66	

PIA/3.0.4

Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHANº SICONV
917278Nº OPERAÇÃO
1079243-42/2021PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN

Item					FRENTES DE OBRA:		ARENINHA	
Descrição					1		2	
Unidade					Quantidade		Memória de Cálculo	
Memória de Cálculo					Nº		Agrupador de Eventos	
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)		489.150,12	
1.3.9.4.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	4,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	4,00	
1.3.9.4.2.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	1,00	
1.3.9.4.3.	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	UND	4,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	4,00	
1.3.9.5.	QUADRO/MEDIDOR/POSTE							
1.3.9.5.1.	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	1,00	
1.3.9.5.2.	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento	UND	4,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	4,00	
1.3.9.5.3.	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	1,00	
1.3.9.6.	CAIXAS							
1.3.9.6.1.	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	9,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	9,00	
1.3.9.6.2.	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	1,00	De acordo com o projeto elétrico.	11.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO	1,00	
1.4.	SERVIÇOS FINAIS							
1.4.0.0.1.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EMAÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	135,97	CORRIMÃO INSTALADO EM TODO O PERÍMETRO DA QUADRA, MAIS RAMPA. =130,07+5,9	12.SF	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	135,97	
1.4.0.0.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	CONFORME PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO	12.SF	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	1,00	
1.4.0.0.3.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	CONFORME PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO	12.SF	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	1,00	
1.4.0.0.4.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,00	CONFORME PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO	12.SF	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	1,00	
1.4.0.0.5.	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UN	2,00	CONFORME PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO	12.SF	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	2,00	
1.4.0.0.6.	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, "40" CM X "60" CM	UN	1,00	CONSIDERADO UMA PLACA DE INAUGURAÇÃO = MODELO CAIXA PARA O EMPREENDIMENTO.	12.SF	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	1,00	
1.4.0.0.7.	Limpeza geral	M2	627,52	Limpeza final de obra.	12.SF	SERVIÇOS FINAIS DE OBRA	627,52	

CURRAIS NOVOS-RN
Localsegunda-feira, 22 de janeiro de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
CREA/CAU: 211839821-2
ART/RRT: RN20220488881

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN
Município/UF:	CURRAIS NOVOS-RN
Nº da Operação (0000000-00):	1079243-42/2021
Nº do SiCONV (000000):	917278
Valor do Repasse Contratado (R\$):	286.500,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	223.108,53
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	08-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
CREA/CAU:	211839821-2
ART/RRT:	RN20220488881
Data do preenchimento:	22/01/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Odon Oliveira de Souza Junior
Cargo:	PREFEITO

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	10-2021

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	22/01/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	211839821-2
ART/RRT (para obras/projetos):	


 Daniel Augusto M. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 211839821-2



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1079243-42/2021Nº SICONV
917278PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA / CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CURRAIS NOVOS-RN

Local

segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Data

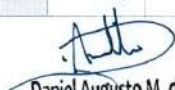
Responsável Técnico

Nome: DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
CREA/CAU: 211839821-2
ART/RRT: RN20220488881

Nº OPERAÇÃO 1079243-42/2021	Nº SICONV 917278	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA	MUNICÍPIO / UF CURRAIS NOVOS-RN	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECUSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA										
1.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE SOCIETY TIPO ARENINHA COM VESTIÁRIO						509.609,53	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						20.458,41	
1.1.0.0.1.	PRÓPRIA	ADM01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND.	1,00	16.737,63	BDI 1	20.458,41	20.458,41	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.831,82	
1.2.0.0.1.	ORSE	0051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	6,00	388,13	BDI 1	471,97	2.831,82	RA
1.3.			CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY						466.628,87	
1.3.1.			CONTENÇÃO DA QUADRA						156.268,88	
1.3.1.0.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO, AF_08/2023	M3	930,31	75,27	BDI 1	92,00	85.588,52	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	43,60	77,77	BDI 1	95,06	4.144,62	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF_05/2021	M3	37,38	584,63	BDI 1	714,59	26.697,08	RA
1.3.1.0.4.	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TÍJULO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	18,47	581,50	BDI 1	710,77	13.127,92	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	104486	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_11/2022	M3	4,74	3.574,96	BDI 1	4.369,67	20.712,24	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	92,37	6,18	BDI 1	7,55	697,39	RA
1.3.1.0.7.	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	92,37	46,95	BDI 1	57,39	5.301,11	RA
1.3.2.			CALÇADAS E PASSEIOS						28.511,23	
1.3.2.0.1.	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TÍJULO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	10,30	581,50	BDI 1	710,77	7.320,93	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM", AF_08/2017	M3	13,80	195,58	BDI 1	239,06	3.299,03	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	205,90	44,20	BDI 1	54,03	11.124,78	RA
1.3.2.0.4.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	32,18	172,03	BDI 1	210,27	6.766,49	RA
1.3.3.			MUROS E FECHAMENTOS						38.564,98	
1.3.3.0.1.	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,93	480,15	BDI 1	586,89	6.414,71	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_06/2017	M3	10,93	276,15	BDI 1	341,21	3.729,43	RA
1.3.3.0.3.	SINAPI	103350	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	33,88	150,11	BDI 1	183,48	6.216,30	RA


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2

Nº OPERAÇÃO 1079243-42/2021	Nº SICONV 917278	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA	MUNICÍPIO / UF CURRAIS NOVOS-RN
			BDI 1 22,23%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA										
1.3.3.0.4.	SINAPI	104486	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_11/2022	M3	4,15	3.574,96	BDI 1	4.369,67	18.134,13	RA
1.3.3.0.5.	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	27,32	121,89	BDI 1	148,99	4.070,41	RA
1.3.4.			REVESTIMENTOS						7.097,96	
1.3.4.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	109,30	6,18	BDI 1	7,55	825,22	RA
1.3.4.0.2.	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	109,30	46,95	BDI 1	57,39	6.272,73	RA
1.3.5.			PINTURA - CAMPO						4.253,22	
1.3.5.0.1.	SINAPI	95526	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO, AF_11/2016	M2	201,67	14,51	BDI 1	17,74	3.577,63	RA
1.3.5.0.2.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_06/2014	M2	201,67	2,74	BDI 1	3,35	675,59	RA
1.3.6.			FECHAMENTOS E ALAMBRADOS						54.052,88	
1.3.6.0.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	229,53	185,22	BDI 1	226,39	51.963,30	RA
1.3.6.0.2.	ORSE	12989	Portão em ferro, em tubo de aço galv., 2" e tela revestida 1"	M2	2,40	712,31	BDI 1	870,66	2.089,58	RA
1.3.7.			CAMPO DE SOCIETY						121.771,82	
1.3.7.0.1.	SEINFRA	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	64,08	51,31	BDI 1	62,72	4.019,10	RA
1.3.7.0.2.	SINAPI	42408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	648,00	3,26	BDI 1	3,98	2.579,04	RA
1.3.7.0.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	M2	648,00	3,89	BDI 1	4,75	3.078,00	RA
1.3.7.0.4.	ORSE	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	12,96	95,09	BDI 1	116,23	1.506,34	RA
1.3.7.0.5.	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	648,00	133,04	BDI 1	162,61	105.371,28	RA
1.3.7.0.6.	SEINFRA	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	648,00	0,96	BDI 1	1,17	758,16	RA
1.3.7.0.7.	ORSE	2431	Trave para futebol de campo	PAR	1,00	3.648,86	BDI 1	4.460,00	4.460,00	RA
1.3.8.			DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS						32.423,29	
1.3.8.0.1.	ORSE	1526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	M	57,96	35,90	BDI 1	43,88	2.543,28	RA
1.3.8.0.2.	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	54,00	20,32	BDI 1	24,84	1.341,36	RA
1.3.8.0.3.	ORSE	9942	Canaleta em tijolo maciço 45x40cm com tampa de concreto	M	117,25	199,13	BDI 1	243,40	28.538,65	RA
1.3.9.			INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - CAMPO						23.884,52	

PMv3.0.4

2 / 4

Assinatura
Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2

Nº OPERAÇÃO 1079243-42/2021	Nº SICONV 917278	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA	MUNICÍPIO / UF CURRAIS NOVOS-RN	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA										
1.3.9.1.			LUMINARIAS					-	3.960,00	
1.3.9.1.1.	ORSE	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	12,00	269,98	BDI 1	330,00	3.960,00	RA
1.3.9.2.			FIOS					-	3.362,32	
1.3.9.2.1.	ORSE	4179	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	20,36	13,06	BDI 1	15,96	324,95	RA
1.3.9.2.2.	ORSE	4180	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	M	72,20	16,36	BDI 1	20,00	1.444,00	RA
1.3.9.2.3.	ORSE	11753	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	53,25	22,29	BDI 1	27,25	1.451,06	RA
1.3.9.2.4.	SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	7,00	16,63	BDI 1	20,33	142,31	RA
1.3.9.3.			ELETRODUTO					-	2.308,82	
1.3.9.3.1.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	102,66	18,40	BDI 1	22,49	2.308,82	RA
1.3.9.4.			DISJUNTORES/DPS					-	641,50	
1.3.9.4.1.	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	4,00	24,61	BDI 1	30,08	120,32	RA
1.3.9.4.2.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UND	1,00	84,94	BDI 1	103,82	103,82	RA
1.3.9.4.3.	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	UND	4,00	85,36	BDI 1	104,34	417,36	RA
1.3.9.5.			QUADRO/MEDIDOR/POSTE					-	9.450,66	
1.3.9.5.1.	SEINFRA	C2050	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	1.413,66	BDI 1	1.727,92	1.727,92	RA
1.3.9.5.2.	ORSE	2947	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento	UND	4,00	1.527,63	BDI 1	1.867,22	7.468,88	RA
1.3.9.5.3.	ORSE	3291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	207,69	BDI 1	253,86	253,86	RA
1.3.9.6.			CAIXAS					-	3.961,22	
1.3.9.6.1.	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	9,00	308,58	BDI 1	377,18	3.394,52	RA
1.3.9.6.2.	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	1,00	463,55	BDI 1	566,60	566,60	RA
1.4.			SERVIÇOS FINAIS					-	19.689,43	
1.4.0.0.1.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_PS	M	135,97	94,33	BDI 1	115,30	15.677,34	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	1,00	24,22	BDI 1	29,60	29,60	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	196,52	BDI 1	240,21	240,21	RA
1.4.0.0.4.	SINAPI-I	10888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,00	621,96	BDI 1	760,22	760,22	RA
1.4.0.0.5.	ORSE	12884	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UN	2,00	24,12	BDI 1	29,48	58,96	RA
1.4.0.0.6.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40" CM X 60" CM	UN	1,00	753,75	BDI 1	921,31	921,31	RA
1.4.0.0.7.	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	627,52	2,61	BDI 1	3,19	2.001,79	RA


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079243-42/2021	Nº SICONV 917278	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA				
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 08-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA	MUNICÍPIO / UF CURRAIS NOVOS-RN	BDI 1 22,23%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE SOCIETY - TIPO ARENINHA									309.608,53

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CURRAIS NOVOS-RN
Local
segunda-feira, 22 de janeiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
CREA/CAU: 211839821-2
ART/RRT: RN20220488881

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	ADM01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND.		17.040,47	19.640,14
SINAPI	100319	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,4	17.246,29	19.997,52
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	5.070,98	5.820,57
engenheiro	Dedicação de meio expediente semanalmente (1/10). Com Cronograma de 4 meses, temos 4x1/10 = 0,4			0	0,00	0,00
mestre	Dedicação de 1 turno por dia semanalmente (1/2). Com Cronograma de 4 meses, temos 4x1/2			0	0,00	0,00


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/C-CMP - 08.109.126/0001-400

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO
VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada				
ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	M	4,00	R\$8,49	R\$33,96
SINAPI	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22", adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação)	M2	1,00	R\$262,50	R\$262,50
ORSE	6995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	M	1,00	R\$3,49	R\$3,49
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	1,13	R\$21,36	R\$24,03
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$22,83	R\$22,83
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$19,66	R\$39,32
VALOR TOTAL						R\$386,13



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/C-CMP - 08.109.126/0001-400

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO
VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)				
INSUMO - COTADO REGIÃO	PROPRIA	TUIJO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UND	235,00	R\$0,58	R\$136,30
INSUMO - COTADO REGIÃO	PROPRIA	AREIA GROSSA	M3	0,21	R\$38,59	R\$8,10
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,95	R\$0,56	R\$17,33
SEINFRA	10441	CAL HIDRATADA	KG	30,95	R\$1,10	R\$34,05
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,50	R\$24,10	R\$204,85
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,20	R\$19,66	R\$180,87
VALOR TOTAL						R\$581,50



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/C-CMP - 08.109.126/0001-400

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO
VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA				
SEINFRA	11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,10	R\$66,06	R\$72,67
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,50	R\$0,56	R\$61,32
SEINFRA	10109	AREIA MÉDIA	M3	0,36	R\$67,50	R\$24,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$24,10	R\$144,60
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	R\$19,66	R\$176,94
VALOR TOTAL						R\$480,15



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/C-CMP - 08.109.126/0001-400

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO
VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2			
SEINFRA	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	R\$27,9500	R\$0,70
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$24,10	R\$14,46
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$19,66	R\$11,80
VALOR TOTAL						R\$46,95

Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-40

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)				
SEINFRA	19249	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,0000	R\$133,04	R\$133,04
VALOR TOTAL						R\$133,04



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-40

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO				
SEINFRA	10528	EBAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,0000	R\$23,81	R\$23,81
SEINFRA	10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	R\$10,05	R\$0,20
SEINFRA	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	R\$74,72	R\$2,99
SEINFRA	11724	PREGO	KG	0,0200	R\$15,54	R\$0,31
SEINFRA	10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	R\$9,50	R\$12,83
SEINFRA	11605	PEDRISCO	M3	0,0900	R\$73,90	R\$6,65
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	R\$0,56	R\$9,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$22,83	R\$15,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$24,10	R\$7,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$19,66	R\$21,63
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	R\$25,68	R\$20,54
VALOR TOTAL						R\$121,89



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-40

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base				
ORSE	2540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,5200	R\$3,50	R\$1,82
ORSE	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4,0000	R\$1,49	R\$5,96
ORSE	6897	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	m2	1,0500	R\$106,42	R\$111,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	R\$24,10	R\$28,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	R\$19,66	R\$23,59
VALOR TOTAL						R\$172,03


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-40

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	12989	Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2" e tela revestida 1"				
ORSE	13068	Itela de aço galvanizado, fio 14bwg, malha 1", losangular, com revestimento em pvc	M2	0,5700	R\$139,30	R\$79,40
ORSE	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	KG	8,56	R\$10,43	R\$89,28
ORSE	3663	Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 11MSG, 24,00 kg/m2	M2	0,00	R\$395,72	R\$0,95
ORSE	2313	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	M	2,95	R\$65,87	R\$194,32
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	M	3,85	R\$13,23	R\$50,94
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2,88	R\$35,99	R\$103,65
SINAPI	555	Barra de aço chato, retangular, 25,4 mm x 6,35 mm (l x e), 1,2265 kg/m	M	0,08	R\$12,78	R\$0,97
SINAPI	552	Barra de aço chato, retangular, 38,1 mm x 6,35 mm (l x e), 1,89 kg/m	M	0,11	R\$19,89	R\$2,19
SINAPI	546	Barra de ferro chata, retangular (qualquer bitola)	KG	4,30	R\$10,05	R\$43,22
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,81	R\$23,93	R\$91,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,86	R\$19,66	R\$56,23
VALOR TOTAL						R\$712,31



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-40

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANS)				
SEINFRA	10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CH)	H	0,0067	51,5427	0,3453
SEINFRA	10698	BAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0067	162,3576	1,0878
SEINFRA	10609	COMPAC. USO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CH)	H	0,0087	56,9729	0,4957
SEINFRA	10722	COMPAC. USO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0047	169,5813	0,7970
SEINFRA	10642	MOTO NIVELADORA (CH)	H	0,0041	80,0647	0,3283
SEINFRA	10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0092	221,8416	2,0409
SEINFRA	10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CH)	H	0,0115	65,2934	0,7509
SEINFRA	10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0019	182,6923	0,3471
SEINFRA	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	0,8000	0,3660	0,2928
SEINFRA	C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	1,1000	13,3857	14,7243
SEINFRA	C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	0,3070	78,0698	23,9674
SEINFRA	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	0,1600	3,2176	0,5148
SEINFRA	C3211	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1,1470	4,2129	4,8322
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	19,6600	0,7864
VALOR TOTAL						R\$51,31



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-40

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA				
SEINFRA	12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	R\$60,46	R\$69,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	19,5600	25,5580
VALOR TOTAL						R\$95,09



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-40

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO				
SEINFRA	10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0110	87,0684	0,9578
VALOR TOTAL						R\$0,96

Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	2431	Brave para futebol de campo				
ORSE	244	Braves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	PAR	1,0000	R\$3.648,86	R\$3.648,86
VALOR TOTAL						R\$3.648,86



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	1526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm				
ORSE	2036	Solução limpadora pvc	L	0,026	68,860	R\$1,79
SINAPI	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,010	13,390	R\$13,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800	19,5600	9,4368
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,480	23,230	R\$11,15
VALOR TOTAL						R\$35,90



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	9942	Canaleta em tijolo maciço 45x40cm com tampa de concreto				
ORSE	203	Arenoso adquirido em depósito, frete incluso (Arenoso Comercial)II	M3	0,002	95,000	R\$0,19
ORSE	2212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	UND	67,0000	0,5000	33,5000
SINAPI	367	Arela grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	M3	0,0150	101,3000	1,5195
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,0000	0,7200	5,0400
ORSE	89	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 04 usos	M2	1,2200	90,2700	110,1294
ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	M3	0,0200	585,4000	11,7080
ORSE	140	Arço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	2,5000	13,5700	33,9250
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,0630	49,5600	3,1223
VALOR TOTAL						R\$199,13

Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar				
ORSE	1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	UND	2,000	0,870	R\$1,74
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	UND	1,0000	248,4800	248,4800
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	27,7200	13,8600
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,6600	5,8980
VALOR TOTAL						R\$269,98



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	4179	Fabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento				
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	27,7200	3,6036
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	19,6600	2,5558
ORSE	3283	Fabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	M	1,000	6,900	R\$6,90
VALOR TOTAL						R\$13,06



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	4180	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento				
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	27,7200	3,6036
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	19,6600	2,5558
ORSE	3284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	M	1,000	10,200	R\$10,20
VALOR TOTAL						R\$16,36



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

COMPOSIÇÕES - SEM DESONERAÇÃO - CP - REGIONALIZADAS PARA PREÇO DA REGIÃO

VALORES DE INSUMOS COTADOS NA REGIÃO LOCAL

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	11753	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação				
ORSE	3808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	M	1,020	15,810	R\$16,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	27,7200	3,6036
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	19,6600	2,5558
VALOR TOTAL						R\$22,29



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A				
SEINFRA	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UND	1,0000	9,5000	9,5000
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	27,7200	8,3160
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,6600	6,7980
VALOR TOTAL						R\$24,6140

Aniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
RFA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/C-C-MF - 08.109.126/0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO				
SEINFRA	11071	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100	4,2150
SEINFRA	11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UND	1,0000	617,7400	617,7400
SEINFRA	10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900
SEINFRA	10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UND	1,0000	81,9300	81,9300
SEINFRA	10551B	BHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UND	1,0000	348,0700	348,0700
SEINFRA	11243	BASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UND	1,0000	69,2800	69,2800
SEINFRA	10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	3,0000	1,0600	3,1800
SEINFRA	10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UND	1,0000	2,5900	2,5900
SEINFRA	10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	3,0000	0,9000	2,7000
SEINFRA	10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8000	27,7200	133,0560
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8000	22,6600	108,7680
VALOR TOTAL						1413,6590



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/C-C-MF - 08.109.126/0001-00

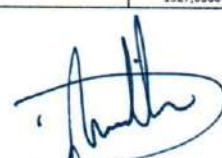
TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 440v				
ORSE	9332	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 440v (para-raio)	UND	1,0000	71,1500	71,1500
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	27,7200	8,3160
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,6600	5,8980
VALOR TOTAL						85,3640



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/C-C-MF - 08.109.126/0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	2947	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento				
ORSE	6883	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	UND	1,0000	1527,6300	1527,6300
VALOR TOTAL						1527,6300


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	3291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha				
ORSE	965	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm ²	M	6,00	R\$5,47	32,82
ORSE	1096	Haste cobreada copperweld p/aterramento de 5/8" x 2,40m, excluído conector	UND	3,00	R\$29,60	88,80
ORSE	664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	UND	3,00	R\$5,00	15,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	27,7200	41,5800
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,6600	29,4900
VALOR TOTAL						207,6900



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

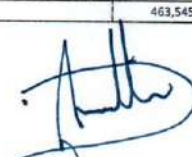
TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUDOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO				
SEINFRA	10280	BRITA	M3	0,0420	76,1900	3,2000
SEINFRA	10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
SEINFRA	11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,5600	14,6597
SEINFRA	10169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
SEINFRA	10109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	67,5000	7,0875
SEINFRA	120823	TUDOLO MACIÇO COMUM	UND	100,8000	0,5800	58,4640
SEINFRA	10441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
SEINFRA	10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,90	R\$24,10	R\$69,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,31	R\$19,66	R\$104,36
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	R\$25,68	R\$2,95
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6050	R\$22,83	R\$13,81
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6050	R\$18,93	R\$11,45
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	19,5200	2,2448
VALOR TOTAL						308,5844



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CGC-MF - 08.109.126/0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUDOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO				
SEINFRA	10280	BRITA	M3	0,0770	76,1900	5,8666
SEINFRA	10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0440	10,0500	0,4422
SEINFRA	11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	10,0100	0,5906
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,5600	23,4690
SEINFRA	10169	AÇO CA-60	KG	2,5800	8,2800	21,3624
SEINFRA	10109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	67,5000	10,8675
SEINFRA	120823	TUDOLO MACIÇO COMUM	UND	114,1200	0,5800	66,1896
SEINFRA	10441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,1000	8,4084
SEINFRA	10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	30,3300	6,0660
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,13	R\$24,10	R\$99,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,19	R\$19,66	R\$161,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	R\$25,68	R\$5,78
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1850	R\$22,83	R\$27,05
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1850	R\$18,93	R\$22,43
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	19,5200	4,3920
VALOR TOTAL						463,5450


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C/GC-MF - 08.109.126.0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0928	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO				
SEINFRA	10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	137,7001	4,8195
SEINFRA	10725	BOMBACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	44,2700	1,5495
SEINFRA	10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,05	R\$19,66	R\$20,64
VALOR TOTAL						93,9800



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C/GC-MF - 08.109.126.0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS				
SEINFRA	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	525,6400	157,6920
SEINFRA	11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$24,10	R\$120,50
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	R\$19,66	R\$137,62
VALOR TOTAL						491,7810



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C/GC-MF - 08.109.126.0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	170	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm				
ORSE	619	Cobogó cimento tipo "escama/veneziana/ cubo" dim: 40 x 40cm x 5cm	UND	6,2500	21,9300	137,0625
ORSE	7728	Argamassa cimento e areia traço 1:7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	M3	0,0055	527,1200	2,8992
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90	R\$24,10	R\$21,69
VALOR TOTAL						161,6517



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C/GC-MF - 08.109.126.0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	8637	Chapim de concreto pré-moldado				
ORSE	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	KG	0,8000	9,7700	7,8160
ORSE	127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	0,0100	526,1100	5,2611
ORSE	11640	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	M2	0,35	R\$119,06	R\$41,67
VALOR TOTAL						54,7481


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	304	Ruífo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm				
ORSE	1886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	KG	0,0100	21,6500	0,2165
SINAPI	367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,0010	101,3000	0,1013
SINAPI	1379	Cimento portland composto cp ii-32	KG	5,00	R\$0,72	3,6000
SINAPI	4721	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	0,01	R\$139,26	1,8104
SINAPI	10567	Tabua 2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	M	0,04	R\$18,89	0,6612
SINAPI	43132	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	0,08	R\$25,00	1,9500
ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	1,00	R\$13,57	13,5700
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$24,10	R\$9,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$19,66	R\$3,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$22,83	R\$4,57
VALOR TOTAL						40,0473



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. «10cm (1:2:8)				
SEINFRA	12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UND	25,0000	0,6800	17,0000
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
SEINFRA	10109	AREIA MÉDIA	M3	0,02	R\$67,50	R\$1,01
SEINFRA	10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	R\$1,10	R\$2,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$24,10	R\$24,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,12	R\$19,66	R\$22,02
VALOR TOTAL						67,7505



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A				
SEINFRA	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UND	1,0000	9,5000	9,5000
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	27,7200	8,3160
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,6600	6,7980
VALOR TOTAL						24,6140



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-400
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO				
SEINFRA	11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UND	1,0000	87,9800	87,9800
SEINFRA	10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UND	1,0000	26,3400	26,3400
SEINFRA	10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UND	1,0000	32,3900	32,3900
SEINFRA	10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UND	1,0000	31,8600	31,8600
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	27,7200	55,4400
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	22,6600	45,3200
VALOR TOTAL						279,3300


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126.0001-40

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm				
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5600	8,1648
SEINFRA	10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$24,10	R\$6,03
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	R\$19,66	R\$10,81
VALOR TOTAL						27,4666



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126.0001-40

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
SEINFRA	16743	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80 X 2,10)M INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	1,0000	410,1300	410,1300
VALOR TOTAL						410,1300



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126.0001-40

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01				
ORSE	1602	Massa acrílica	L	0,7200	6,7200	4,8384
SINAPI	3767	lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	UND	0,5000	0,4200	0,2100
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$19,66	R\$4,92
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$27,42	R\$9,60
VALOR TOTAL						19,5604



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126.0001-40

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	7348	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm				
ORSE	6967	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	UND	1,0000	197,9000	197,9000
VALOR TOTAL						197,9000



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126.0001-40

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	2022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc				
ORSE	981	Fita veda rosca 18mm	M	0,8400	0,2300	0,1932
SINAPI	6038	Registro de pressão pvc, roscaavel, volante simples, de 1/2"	UND	1,0000	3,5300	3,5300
SINAPI	7608	Ducha / chuveiro plastico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", agua fria	UND	1,00	R\$9,83	R\$9,83
SINAPI	11680	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	UND	1,00	R\$14,15	R\$14,15
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$19,66	R\$19,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	23,230	R\$23,23
VALOR TOTAL						70,5932


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm				
ORSE	31116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	M	0,6000	13,5300	8,1180
ORSE	2585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	M2	1,0000	491,9400	491,9400
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	R\$24,10	R\$27,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	R\$19,66	R\$12,78
VALOR TOTAL						540,3110



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO				
SEINFRA	114120	BUJA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	2,0000	1,5500	R\$3,10
SEINFRA	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	R\$0,26
SEINFRA	11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UND	1,0000	4,9800	R\$4,98
SEINFRA	12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,9900	R\$3,59
SEINFRA	11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	und	1,0000	3,3300	R\$3,33
SEINFRA	12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,7100	R\$33,55
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	R\$1,40
SEINFRA	11426	BUJA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UND	1,0000	2,9600	R\$2,96
SEINFRA	10884	OTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2,00	R\$0,59	R\$1,18
SEINFRA	10885	OTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	4,00	R\$1,76	R\$7,04
SEINFRA	10441	VAL HIDRATADA	KG	2,50	R\$1,10	R\$2,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$24,10	R\$72,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$19,66	R\$49,15
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	23,230	R\$69,69
VALOR TOTAL						255,2795



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
CUC-MF - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO				
SEINFRA	114120	BUJA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	2,0000	1,5500	R\$3,10
SEINFRA	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	R\$0,26
SEINFRA	11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UND	1,0000	4,9800	R\$4,98
SEINFRA	12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,9900	R\$3,59
SEINFRA	11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	und	1,0000	3,3300	R\$3,33
SEINFRA	12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,7100	R\$33,55
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	R\$1,40
SEINFRA	11426	BUJA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UND	1,0000	2,9600	R\$2,96
SEINFRA	10884	OTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2,00	R\$0,59	R\$1,18
SEINFRA	10885	OTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	4,00	R\$1,76	R\$7,04
SEINFRA	10441	VAL HIDRATADA	KG	2,50	R\$1,10	R\$2,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$24,10	R\$72,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$19,66	R\$49,15
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	23,230	R\$69,69
VALOR TOTAL						255,2795

Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/GC-MF - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO				
SEINFRA	11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UND	1,0000	1,8500	R\$1,85
SEINFRA	12012	ME PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UND	1,0000	11,8300	R\$11,83
SEINFRA	11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UND	2,0000	1,3900	R\$2,78
SEINFRA	12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	6,5500	R\$3,33
SEINFRA	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	R\$0,30
SEINFRA	12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UND	1,0000	2,3900	R\$2,39
SEINFRA	12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,9100	R\$5,87
SEINFRA	12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	10,8400	R\$3,58
SEINFRA	10805	CEMENTO PORTLAND	KG	3,00	R\$0,56	R\$1,68
SEINFRA	11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UND	1,00	R\$6,16	R\$6,16
SEINFRA	10441	CAL HIDRATADA	KG	3,00	R\$1,10	R\$3,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$24,10	R\$72,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$19,66	R\$49,15
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	23,230	R\$69,69
VALOR TOTAL						234,2061



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/GC-MF - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	1710	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)				
ORSE	1025	Fossa séptica oms q/ 20 pessoas (v=1410l) - 05 anos de 1,00m	UND	1,0000	571,0000	R\$571,00
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	2,6500	49,5600	R\$131,33
ORSE	68	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	M3	1,2400	13,7500	R\$17,05
VALOR TOTAL						719,3840



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/GC-MF - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	1746	Revestimento paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,00 x 1,50 m				
ORSE	545	Bascalinho ou pedrisco (brita 0), com frete	M3	2,1000	200,0000	R\$420,00
ORSE	91	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	M3	1,0260	506,3900	R\$519,56
ORSE	96	Boncreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	0,0600	508,5500	R\$30,51
ORSE	165	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	M2	11,4000	124,7600	R\$1.422,26
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	7,6000	49,5600	R\$376,66
ORSE	2658	Elasto de brita 3	M3	1,1200	185,6800	R\$207,96
ORSE	145	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	6,2100	130,0000	R\$807,30
VALOR TOTAL						3784,2507



Prefeitura de
Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 190 - Centro - CEP - 59.380-000
C/GC-MF - 08.109.126/0001-400

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	2450	Limpeza geral				
ORSE	1997	Babão em pó	KG	0,0050	10,1900	R\$0,05
ORSE	2414	Mossoura placa	UND	0,0500	11,8000	R\$0,59
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$19,66	R\$1,97
VALOR TOTAL						2,607


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 130 - Centro - CEP - 59.380-000
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
ORSE	12884	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UND.			
ORSE	13651	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UND.	1,0000	20,1900	R\$20,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,6600	R\$3,93
VALOR TOTAL						24,1220



**Prefeitura de
Currais Novos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustiano, 130 - Centro - CEP - 59.380-000
C.G.C.-ME - 08.109.126/0001-00

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INSUMO, MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR QUANTIDADE (R\$)
	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2			
SEINFRA	10109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	67,5000	R\$0,20
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,5600	R\$0,66
SEINFRA	11702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	454,4000	R\$454,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$24,10	R\$36,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$19,66	R\$49,15
VALOR TOTAL						540,5510


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

MEMORIAL QUANTITATIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY – TIPO ARENINHA

CURRAIS NOVOS – RN

OUTUBRO/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

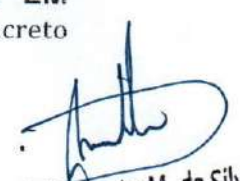
OBRA: CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY – TIPO ARENINHA

1) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A presente especificação de quantitativos aplica-se a execução dos serviços necessários para a execução de campo society tipo areninha

2) QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

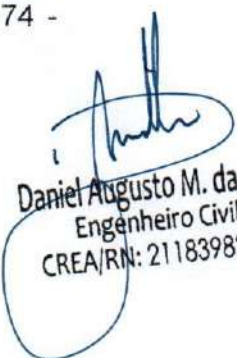
- **MESTRE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS):**
Dedicação de 1 turno por dia semanalmente (1/2). Com Cronograma de 4 meses, temos $4 \times 1/2 = 2,0$
- **ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:** Dedicação de 1/2 dia semanalmente (1/5). Com Cronograma de 4 meses, temos $(1/2 \times 1/5) \times 4 = 0,4$ mês.
- **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:**
considerada placa de obra 3×2 m.
- **ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO:** Aterro do baldrame da quadra de society, de acordo com o projeto de aterro - baldrame - contenção- volume total de $930,31 \text{ m}^3$
- **ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_02/2021:** Escavação da alvenaria de embasamento da contenção do aterro (fachada 1, fachada 2, fachada 3 e fachada 4) somado ao bloco de concreto dos pilares, sendo:
 $((22,70 + 22,70 + 40,70 + 40,70) \times 0,4 \times 0,5 + (38 \times 0,8 \times 0,6)) = 43,60 \text{ m}^3$.
- **CONCRETO CICLÓPICO FCK= 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_09/2021.** concreto ciclopico da alvenaria de embasamento, sendo: $37,36 \text{ m}^3$;


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

- **ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8):** Alvenaria de embasamento da contenção do baldrame, somando área da (fachada 01, fachada 2, fachada 03 e fachada 4, conforme prancha 01, projeto estrutura contenção-talude, sendo: $4,80 + 1,32 + 5,58 + 6,78 = 18,47\text{m}^3$;
- **COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK=25MPA. AF_11/2022.** estrutura da contenção do talude, somado todos os volumes dos pilares e vigamento, conforme prancha 01, do projeto de estrutura contenção-talude, sendo: $1,55 + 3,19 = 4,74\text{m}^3$
- **CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022:** chapisco da alvenaria de embasamento da contenção da contenção, sendo: fachada 01: 24,01; fachada 02: 6,58; fachada 03: 27,89; Fachada 04: 33,89; total, $24,01 + 6,58 + 27,89 + 33,89 = 92,37\text{m}^2$;
- **REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRA, TRAÇO 1:3:** reboco da alvenaria de embasamento da contenção da contenção, sendo: fachada 01: 24,01; fachada 02: 6,58; fachada 03: 27,89; Fachada 04: 33,89; total, $24,01 + 6,58 + 27,89 + 33,89 = 92,37\text{m}^2$.
- **ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8):** Volume alvenaria de embasamento da calçada = perímetro da calçada * área de alvenaria de tijolo furado, Volume = $126,80 * 0,2 * 0,4 = 10,14\text{m}^3$. Mais alvenaria de embasamento da rampa $((2,90 * 0,2 / 2) * 2) + (1,20 * 0,20) * 0,20 = 0,164\text{m}^3$ - (somatório total: $10,14 + 0,164 = 10,30\text{m}^3$.
- **LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017:** Volume de lastro de material granular = perímetro da calçada * largura da calçada * espessura da calçada, $v = 126,80 * 2,15 * 0,05 = 13,63\text{m}^3$. Mais rampa $3,48 * 0,05 = 0,174$ - total: $13,63 + 0,174 = 13,80\text{m}^3$.


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

- **PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.**
AF_09/2020: Área de piso cimentado = 205,90m².
- **PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE:** Considerado perímetro calçada de contorno conforme projeto arquitetônico, sendo 126,80*0,25=31,70m². Mais início das rampas e entrada da quadra (1,95*0,25)=0,48m². total (31,70+0,48= 32,18m²).
- **ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA:** Alvenaria de embasamento para mureta do alambrado $V = \text{perímetro} \times \text{área de alvenaria}$, $v = 109,30 \times 0,2 \times 0,5 = 10,93\text{m}^3$.
- **ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).** AF_06/2017: Escavação para alvenaria de embasamento da mureta do alambrado $v = 10,93\text{m}^3$.
- **COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK=25MPA.** AF_11/2022: viga de amarração sobre mureta - $109,30 \times 0,2 \times 0,19 = 4,15\text{m}^3$.
- **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.** AF_06/2014: Alvenaria de vedação para mureta do alambrado, $A = \text{comprimento da mureta} \times \text{altura de alvenaria}$, $A = 109,30\text{m} \times 0,31\text{m} = 33,88\text{m}^2$.
- **CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO:** Chapim de concreto sobre cinta de amarração da mureta, com 25cm de largura, $\text{Área} = \text{perímetro de mureta} \times \text{largura do chapim}$, $\text{Área} = 109,30\text{m} \times 0,25\text{m} = 27,32\text{m}^2$.


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

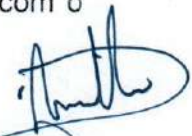
- **CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014:** Chapisco aplicado internamente e externamente na mureta do alambrado, $A = \text{perímetro} \times \text{altura da mureta}$, $A = 109,30\text{m} \times 0,5\text{cm} \times 2 = 109,30\text{m}^2$.
- **REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 – 1:2;8(CIMENTO/CAL/AREIA) ESPESSURA DE 2,5CM:** Reboco aplicado internamente e externamente na mureta do alambrado, $A = \text{perímetro} \times \text{altura da mureta}$, $A = 109,30\text{m} \times 0,5\text{cm} \times 2 = 109,30\text{m}^2$;
- **APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016:** Pintura interna e externa da mureta do alambrado mais pintura do baldrame da contenção;
- **APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014:** Selador interna e externa da mureta do alambrado mais do selador do baldrame da contenção;
- **ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021:** Alambrado sobre mureta, $\text{Área} = \text{altura do alambrado} \times \text{comprimento do alambrado}$, $\text{Área} = 109,30\text{m} \times 2,10 = 229,53\text{m}^2$;
- **PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2" E TELA REVESTIDA 1":** Portão do alambrado com 2,40 altura x 1m de largura;
- **BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP):** Solo brita com espessura de 10cm, $\text{volume} = \text{área do campo} \times \text{espessura}$, $\text{volume} = 648,00\text{m}^2 \times 0,10\text{cm} = 64,08\text{m}^3$;


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

- **LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA:** Area de lona embaixo de todo o gramado;
- **APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017:** Aplicação da lona plástica embaixo de todo o gramado;
- **LASTRO DE PÓ DE PEDRA:** Volume de pó de pedra com espessura de 2cm embaixo da grama artificial, volume = área total gramada x 0,02m = $648,00 \times 0,02\text{m} = 12,96\text{m}^3$;
- **GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS:** Grama artificial Area= LxC , Area= $18 \times 36 = 648,00\text{m}^2$. Considerado área de jogo somado a área de escape;
- **COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO:** Compactação mecanizada da área gramada;
- **TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO:** Trave para futebol de campo;
- **TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D= 75MM:** De acordo com o projeto de drenagem;
- **JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014:** De acordo com o projeto de drenagem;


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

- **CANALETA EM TIJOLO MACIÇO 45X40CM COM TAMPA DE CONCRETO:** Considerado canaleta de drenagem dos tubos da quadra. De acordo com o projeto de drenagem (contorno da quadra). $19,70+38,95+39,20+19,40= 117,25m$;
- **REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR:** Considerado 03 refletores por poste, de acordo com o projeto elétrico;
- **CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3X2,5MM², 450/750V – FORNCIMENTO:** De acordo com o projeto elétrico;
- **CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3X4.0 MM², 450/750V – FORNCIMENTO:** De acordo com o projeto elétrico;
- **CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3X6.0 MM², 450/750V – FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO:** De acordo com o projeto elétrico;
- **CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017:** De acordo com o projeto elétrico;
- **ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015:** De acordo com o projeto elétrico;
- **DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A:** De acordo com o projeto elétrico;
- **DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020:** De acordo com o projeto elétrico;

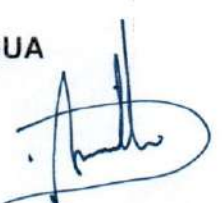

Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 21839821-2



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

- **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA DURTO DE TENSÃO DPS 40KA – 440V:** De acordo com o projeto elétrico;
- **QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO:** De acordo com o projeto elétrico;
- **POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 – FORNECIMENTO:** De acordo com o projeto elétrico;
- **ATERAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE l= 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRA DO TIPO CORDOALHA:** De acordo com o projeto elétrico;
- **CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO:** De acordo com o projeto elétrico;
- **CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO:** De acordo com o projeto elétrico;
- **CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P:** Corrimão instalado em todo perímetro da quadra;
- **LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-02/2020:** 01 luminária;
- **EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A:** 01 unidade;


Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2



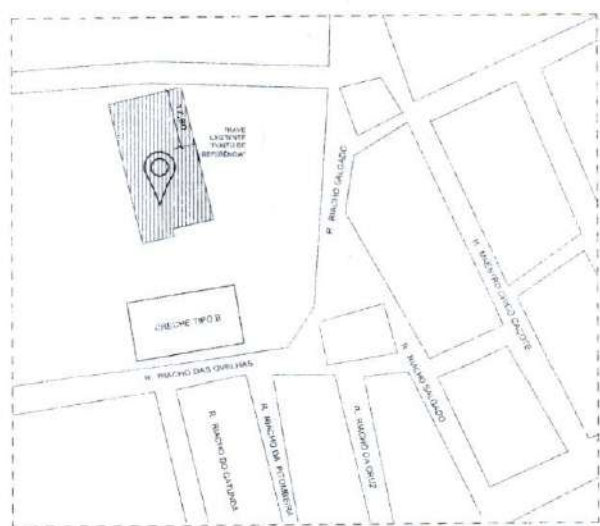
Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA DE PROJETOS

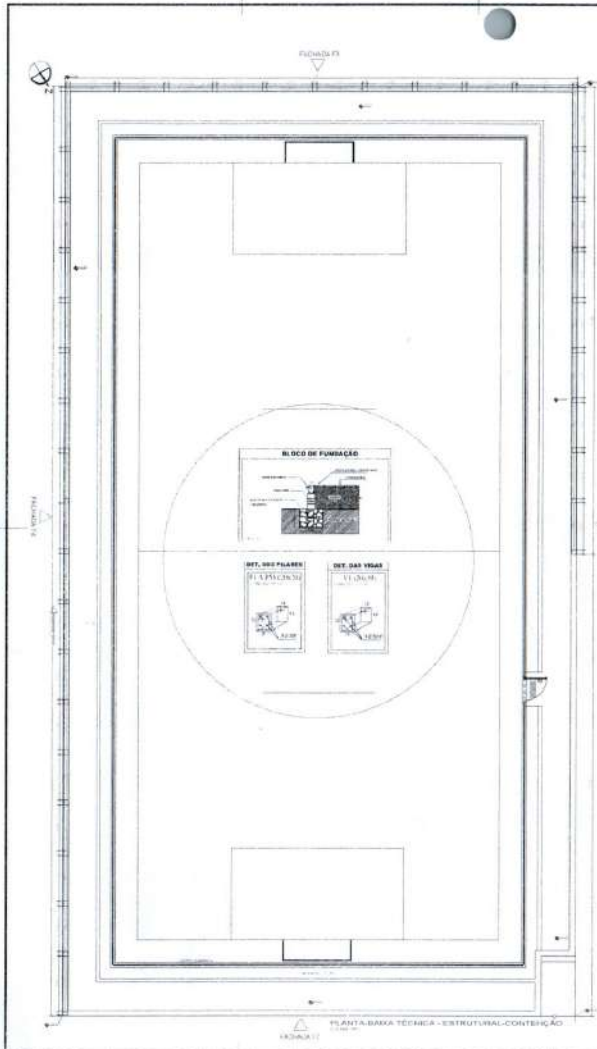
- **EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE GÁS CARONICO CO2 DE 4KG, CLASSE BC:** 01 unidade;
- **PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2:** 02 unidades;
- **PLACA DE INAGURAÇÃO METÁLICA 40CMX60CM:** CONSIDERADO UMA PLACA DE INAGURAÇÃO, MODELO CAIXA PARA O EMPREENDIMENTO;
- **LIMPEZA GERAL:** Limpeza geral da obra.

Currais Novos-RN, 11 de outubro de 2023

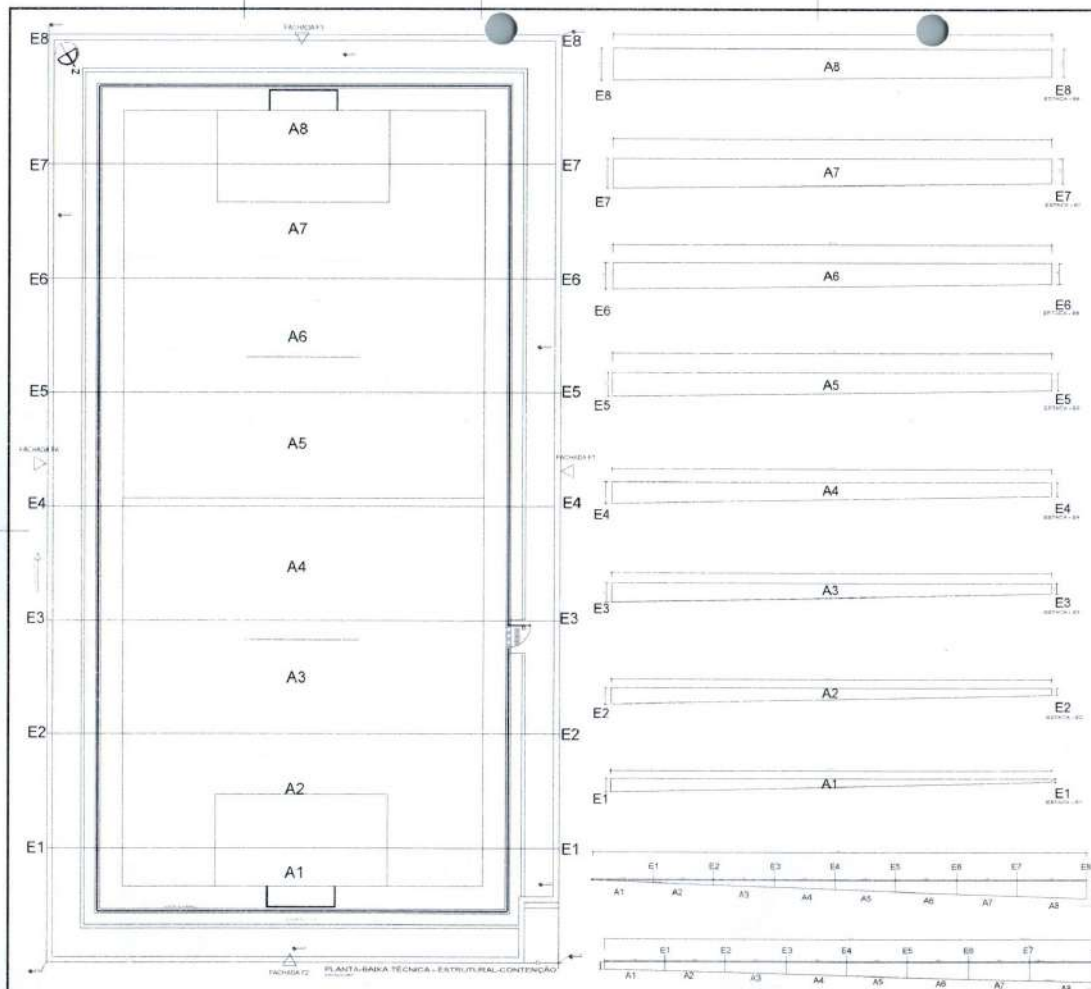
DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN: 211839821-2



[illegible]



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1.1	m³	1.1	1.1
1.2	m³	1.2	1.2
1.3	m³	1.3	1.3
1.4	m³	1.4	1.4
1.5	m³	1.5	1.5
1.6	m³	1.6	1.6
1.7	m³	1.7	1.7
1.8	m³	1.8	1.8
1.9	m³	1.9	1.9
2.0	m³	2.0	2.0
2.1	m³	2.1	2.1
2.2	m³	2.2	2.2
2.3	m³	2.3	2.3
2.4	m³	2.4	2.4
2.5	m³	2.5	2.5
2.6	m³	2.6	2.6
2.7	m³	2.7	2.7
2.8	m³	2.8	2.8
2.9	m³	2.9	2.9
3.0	m³	3.0	3.0
3.1	m³	3.1	3.1
3.2	m³	3.2	3.2
3.3	m³	3.3	3.3
3.4	m³	3.4	3.4
3.5	m³	3.5	3.5
3.6	m³	3.6	3.6
3.7	m³	3.7	3.7
3.8	m³	3.8	3.8
3.9	m³	3.9	3.9
4.0	m³	4.0	4.0
4.1	m³	4.1	4.1
4.2	m³	4.2	4.2
4.3	m³	4.3	4.3
4.4	m³	4.4	4.4
4.5	m³	4.5	4.5
4.6	m³	4.6	4.6
4.7	m³	4.7	4.7
4.8	m³	4.8	4.8
4.9	m³	4.9	4.9
5.0	m³	5.0	5.0
5.1	m³	5.1	5.1
5.2	m³	5.2	5.2
5.3	m³	5.3	5.3
5.4	m³	5.4	5.4
5.5	m³	5.5	5.5
5.6	m³	5.6	5.6
5.7	m³	5.7	5.7
5.8	m³	5.8	5.8
5.9	m³	5.9	5.9
6.0	m³	6.0	6.0
6.1	m³	6.1	6.1
6.2	m³	6.2	6.2
6.3	m³	6.3	6.3
6.4	m³	6.4	6.4
6.5	m³	6.5	6.5
6.6	m³	6.6	6.6
6.7	m³	6.7	6.7
6.8	m³	6.8	6.8
6.9	m³	6.9	6.9
7.0	m³	7.0	7.0
7.1	m³	7.1	7.1
7.2	m³	7.2	7.2
7.3	m³	7.3	7.3
7.4	m³	7.4	7.4
7.5	m³	7.5	7.5
7.6	m³	7.6	7.6
7.7	m³	7.7	7.7
7.8	m³	7.8	7.8
7.9	m³	7.9	7.9
8.0	m³	8.0	8.0
8.1	m³	8.1	8.1
8.2	m³	8.2	8.2
8.3	m³	8.3	8.3
8.4	m³	8.4	8.4
8.5	m³	8.5	8.5
8.6	m³	8.6	8.6
8.7	m³	8.7	8.7
8.8	m³	8.8	8.8
8.9	m³	8.9	8.9
9.0	m³	9.0	9.0
9.1	m³	9.1	9.1
9.2	m³	9.2	9.2
9.3	m³	9.3	9.3
9.4	m³	9.4	9.4
9.5	m³	9.5	9.5
9.6	m³	9.6	9.6
9.7	m³	9.7	9.7
9.8	m³	9.8	9.8
9.9	m³	9.9	9.9
10.0	m³	10.0	10.0
10.1	m³	10.1	10.1
10.2	m³	10.2	10.2
10.3	m³	10.3	10.3
10.4	m³	10.4	10.4
10.5	m³	10.5	10.5
10.6	m³	10.6	10.6
10.7	m³	10.7	10.7
10.8	m³	10.8	10.8
10.9	m³	10.9	10.9
11.0	m³	11.0	11.0
11.1	m³	11.1	11.1
11.2	m³	11.2	11.2
11.3	m³	11.3	11.3
11.4	m³	11.4	11.4
11.5	m³	11.5	11.5
11.6	m³	11.6	11.6
11.7	m³	11.7	11.7
11.8	m³	11.8	11.8
11.9	m³	11.9	11.9
12.0	m³	12.0	12.0
12.1	m³	12.1	12.1
12.2	m³	12.2	12.2
12.3	m³	12.3	12.3
12.4	m³	12.4	12.4
12.5	m³	12.5	12.5
12.6	m³	12.6	12.6
12.7	m³	12.7	12.7
12.8	m³	12.8	12.8
12.9	m³	12.9	12.9
13.0	m³	13.0	13.0
13.1	m³	13.1	13.1
13.2	m³	13.2	13.2
13.3	m³	13.3	13.3
13.4	m³	13.4	13.4
13.5	m³	13.5	13.5
13.6	m³	13.6	13.6
13.7	m³	13.7	13.7
13.8	m³	13.8	13.8
13.9	m³	13.9	13.9
14.0	m³	14.0	14.0
14.1	m³	14.1	14.1
14.2	m³	14.2	14.2
14.3	m³	14.3	14.3
14.4	m³	14.4	14.4
14.5	m³	14.5	14.5
14.6	m³	14.6	14.6
14.7	m³	14.7	14.7
14.8	m³	14.8	14.8
14.9	m³	14.9	14.9
15.0	m³	15.0	15.0
15.1	m³	15.1	15.1
15.2	m³	15.2	15.2
15.3	m³	15.3	15.3
15.4	m³	15.4	15.4
15.5	m³	15.5	15.5
15.6	m³	15.6	15.6
15.7	m³	15.7	15.7
15.8	m³	15.8	15.8
15.9	m³	15.9	15.9
16.0	m³	16.0	16.0
16.1	m³	16.1	16.1
16.2	m³	16.2	16.2
16.3	m³	16.3	16.3
16.4	m³	16.4	16.4
16.5	m³	16.5	16.5
16.6	m³	16.6	16.6
16.7	m³	16.7	16.7
16.8	m³	16.8	16.8
16.9	m³	16.9	16.9
17.0	m³	17.0	17.0
17.1	m³	17.1	17.1
17.2	m³	17.2	17.2
17.3	m³	17.3	17.3
17.4	m³	17.4	17.4
17.5	m³	17.5	17.5
17.6	m³	17.6	17.6
17.7	m³	17.7	17.7
17.8	m³	17.8	17.8
17.9	m³	17.9	17.9
18.0	m³	18.0	18.0
18.1	m³	18.1	18.1
18.2	m³	18.2	18.2
18.3	m³	18.3	18.3
18.4	m³	18.4	18.4
18.5	m³	18.5	18.5
18.6	m³	18.6	18.6
18.7	m³	18.7	18.7
18.8	m³	18.8	18.8
18.9	m³	18.9	18.9
19.0	m³	19.0	19.0
19.1	m³	19.1	19.1
19.2	m³	19.2	19.2
19.3	m³	19.3	19.3
19.4	m³	19.4	19.4
19.5	m³	19.5	19.5
19.6	m³	19.6	19.6
19.7	m³	19.7	19.7
19.8	m³	19.8	19.8
19.9	m³	19.9	19.9
20.0	m³	20.0	20.0
20.1	m³	20.1	20.1
20.2	m³	20.2	20.2
20.3	m³	20.3	20.3
20.4	m³	20.4	20.4
20.5	m³	20.5	20.5
20.6	m³	20.6	20.6
20.7	m³	20.7	20.7
20.8	m³	20.8	20.8
20.9	m³	20.9	20.9
21.0	m³	21.0	21.0
21.1	m³	21.1	21.1
21.2	m³	21.2	21.2
21.3	m³	21.3	21.3
21.4	m³	21.4	21.4
21.5	m³	21.5	21.5
21.6	m³	21.6	21.6
21.7	m³	21.7	21.7
21.8	m³	21.8	21.8
21.9	m³	21.9	21.9
22.0	m³	22.0	22.0
22.1	m³	22.1	22.1
22.2	m³	22.2	22.2
22.3	m³	22.3	22.3
22.4	m³	22.4	22.4
22.5	m³	22.5	22.5
22.6	m³	22.6	22.6
22.7	m³	22.7	22.7
22.8	m³	22.8	22.8
22.9	m³	22.9	22.9
23.0	m³	23.0	23.0
23.1	m³	23.1	23.1
23.2	m³	23.2	23.2
23.3	m³	23.3	23.3
23.4	m³	23.4	23.4
23.5	m³	23.5	23.5
23.6	m³	23.6	23.6
23.7	m³	23.7	23.7
23.8	m³	23.8	23.8
23.9	m³	23.9	23.9
24.0	m³	24.0	24.0
24.1	m³	24.1	24.1
24.2	m³	24.2	24.2
24.3	m³	24.3	24.3
24.4	m³	24.4	24.4
24.5	m³	24.5	24.5
24.6	m³	24.6	24.6
24.7	m³	24.7	24.7
24.8	m³	24.8	24.8
24.9	m³	24.9	24.9
25.0	m³	25.0	25.0
25.1	m³	25.1	25.1
25.2	m³	25.2	25.2
25.3	m³	25.3	25.3
25.4	m³	25.4	25.4
25.5	m³	25.5	25.5
25.6	m³	25.6	25.6
25.7	m³	25.7	25.7
25.8	m³	25.8	25.8
25.9	m³	25.9	25.9
26.0	m³	26.0	26.0
26.1	m³	26.1	26.1
26.2	m³	26.2	26.2
26.3	m³	26.3	26.3
26.4	m³	26.4	26.4
26.5	m³	26.5	26.5
26.6	m³	26.6	26.6
26.7	m³	26.7	26.7
26.8	m³	26.8	26.8
26.9	m³	26.9	26.9
27.0	m³	27.0	27.0
27.1	m³	27.1	27.1
27.2	m³	27.2	27.2
27.3	m³	27.3	27.3
27.4	m³	27.4	27.4
27.5	m³	27.5	27.5
27.6	m³	27.6	27.6
27.7	m³	27.7	27.7
27.8	m³	27.8	27.8
27.9	m³	27.9	27.9
28.0	m³	28.0	28.0
28.1	m³	28.1	28.1
28.2	m³	28.2	28.2
28.3	m³	28.3	28.3
28.4	m³	28.4	28.4
28.5	m³	28.5	28.5
28.6	m³	28.6	28.6
28.7	m³	28.7	28.7
28.8	m³	28.8	28.8
28.9	m³	28.9	28.9
29.0	m³	29.0	29.0
29.1	m³	29.1	29.1
29.2	m³	29.2	29.2
29.3	m³	29.3	29.3
29.4	m³	29.4	29.4
29.5	m³	29.5	29.5
29.6	m³	29.6	29.6
29.7	m³	29.7	29.7
29.8	m³	29.8	29.8
29.9	m³	29.9	29.9
30.0	m³	30.0	30.0
30.1	m³	30.1	30.1
30.2	m³	30.2	30.2
30.3	m³	30.3	30.3
30.4	m³	30.4	30.4
30.5	m³	30.5	30.5
30.6	m³	30.6	30.6
30.7	m³	30.7	30.7
30.8	m³	30.8	30.8
30.9	m³	30.9	30.9
31.0	m³	31.0	31.0
31.1	m³	31.1	31.1
31.2	m³	31.2	31.2
31.3	m³	31.3	31.3
31.4	m³	31.4	31.4
31.5	m³	31.5	31.5
31.6	m³	31.6	31.6
31.7	m³	31.7	31.7
31.8	m³	31.8	31.8
31.9	m³	31.9	31.9
32.0	m³	32.0	32.0
32.1	m³	32.1	32.1
32.2	m³	32.2	32.2
32.3	m³	32.3	32.3
32.4	m³	32.4	32.4
32.5	m³	32.5	32.5
32.6	m³	32.6	32.6
32.7	m³	32.7	32.7
32.8	m³	32.8	32.8
32.9	m³	32.9	32.9
33.0	m³	33.0	33.0
33.1	m³	33.1	33.1
33.2	m³	33.2	33.2
33.3	m³	33.3	33.3
33.4	m³	33.4	33.4
33.5	m³	33.5	33.5
33.6	m³	33.6	33.6
33.7	m³	33.7	33.7
33.8	m³	33.8	33.8</



QUANTIDADE DE ARMADILHAÇÃO			
ARMADILHAÇÃO	QUANTIDADE (M)	QUANTIDADE (M)	QUANTIDADE (M)
A1	100	100	100
A2	100	100	100
A3	100	100	100
A4	100	100	100
A5	100	100	100
A6	100	100	100
A7	100	100	100
A8	100	100	100
TOTAL	800	800	800

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211939821-2

PROJETO ESTRUTURAL - CONTENÇÃO - BALDRAME

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

PROJETO

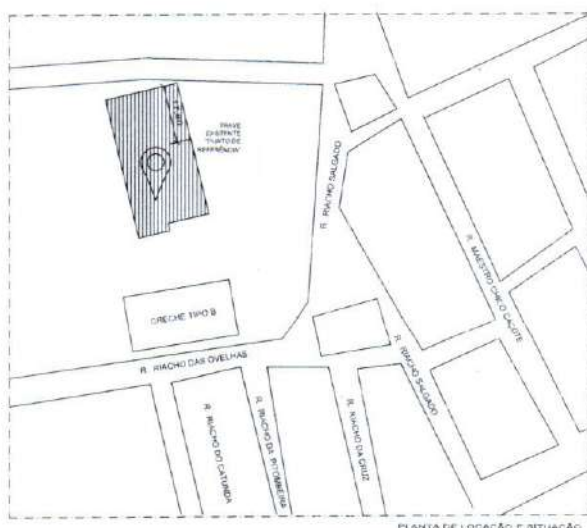
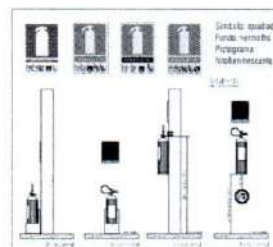
PROJETO

PROJETO	ARQUITETÔNICO DE UMA QUADRA DE SOLETTI (JARDIM)A				
LOCAL	RUA MARIA FULGÊNCIO BARRO, DE JOÃO DIZEIRA FILHO				
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIROS				
TIPO	PROJETO ELÉTRICO				
PROJETO	ELABORAÇÃO	REVISÃO	APPROVAÇÃO	PROPOSTA	APPROVAÇÃO
ELABORAR	PROJ. ELAB.	DATA	10/01/2015	FUNDAMENTOS	A.1
REVISÃO	REVISÃO				
APPROVAÇÃO					



QUADRO DE INCÊNDIO GERAL		
PROTEÇÃO	CMP	QTR
AP - Água Pressurizada	62 cm	01
PCD - Po Químico seco - Tipo 9.0	40 kg	01
PCQ - Po Químico seco - Tipo A.B.1	61 kg	01
PCD - Po Químico seco - Tipo 8.0	40 kg	01
PCQ - Po Químico seco - Sódio Bicarb	20 kg	01
ED - Gas Carbonico	50 kg	01
TOTAL		05
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA		
LUMINARIA AUTONOMIA	LED 2 HORAS	01

LEGENDA DE INCENDIO		
	DESCRIPCION	EMBLEMA
EXTERIOR	CONCHA QUINQUA C/1 - ALBERGUE PLANTACIONES	
	CONCHA DE CENICERO	
	PISTA DE POLVO DE COQUE	
	PISTA DE POLVO DE COQUE	
	PISTA DE POLVO DE COQUE	
INTERIOR	CONCHA DE CENICERO	
	CONCHA DE CENICERO	
ALAMBRE DE ENREDAMIENTO	PISTA DE POLVO DE COQUE	
	PISTA DE POLVO DE COQUE	
ALAMBRE DE ENREDAMIENTO	PISTA DE POLVO DE COQUE	
	PISTA DE POLVO DE COQUE	



Daniel Augusto M. da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN: 211839821-2

QUADRA SOCIETY (ARENINHA)				
DATA	VALOR DO JORNAL DA QUADRA SOCIETY (ARENINHA)	VALOR DO JORNAL DA QUADRA SOCIETY (ARENINHA)	VALOR DO JORNAL DA QUADRA SOCIETY (ARENINHA)	VALOR DO JORNAL DA QUADRA SOCIETY (ARENINHA)
01/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
02/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
03/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
04/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
05/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
06/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
07/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
08/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
09/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
10/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
11/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
12/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
13/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
14/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
15/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
16/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
17/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
18/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
19/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
20/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
21/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
22/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
23/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
24/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
25/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
26/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
27/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
28/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
29/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
30/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
31/01/2017	100,00	100,00	100,00	100,00
31/12/2017	100,00	100,00	100,00	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES ARENINHA CURRAIS NOVOS/RN

OUTUBRO 2023
CURRAIS NOVOS/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
59380-000 – Rua Abílio Chacon, 346 – bairro JK
Fones: (84) 405.2728 – CNPJ: 08.470.494/0001-80



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E DE ATIVIDADES

EDIFICAÇÃO – ARENINHA

ATIVIDADE – ESPORTES

CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS- CURRAIS NOVOS/RN

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – 923,89m²


Alves D Almeida
Urbanista
A89922-4





1. INTRODUÇÃO

1.1. ARENINHAS

As areninhas fazem parte de um projeto que busca oferecer a população um local adequado para praticas esportivas com equipamentos de qualidade, onde a população possa ter um espaço para convivência e lazer. A areninha é composta de gramado sintético, alambrados, iluminação, e paisagismo.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Esta especificação técnica tem por objetivo, dirimir e dissecar as diversas etapas de execução dos serviços da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNA ARENINHA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, no tocante ao emprego de materiais e serviços. Os projetos arquitetônico de urbanização e áreas de implantação dos equipamentos urbanísticos, projeto de instalações elétricas - força e iluminação são complementares a estas Especificações Técnicas, suficientes e que têm por objetivo proporcionar uma perfeita e integral execução da obra.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

- a) Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra.
- b) Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, e do Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- c) Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

Aureanny Alves D'Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU/RN A09922-4



3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. RETIRADA DA CAMADA VEGETAL

Deverão ser executadas raspagem e limpeza manual do terreno nas áreas a serem construídas com retirada do material em caminhão caçamba. Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

3.2. ATERRO COMPACTADO

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

3.3. LOCAÇÃO DA OBRA

Após a limpeza do terreno, a construtora locará a obra de acordo com o projeto arquitetônico, ficando sob sua total responsabilidade qualquer erro de cota, alinhamento ou nível decorrente desta locação. Fica sob sua total responsabilidade qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização julgue imperfeitos quanto à locação.

3.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

As cavas para fundações serão executadas até que encontre terreno de boa qualidade. Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto o solo será fortemente apiloado, com uso de maço de 30 kg.

3.5. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

- a) A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos nele contidos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem.



- b) No fundo das cavas destinadas às fundações diretas será executada uma camada de concreto de regularização. As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo 5cm.
- c) Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor na figura do Engenheiro Residente, perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações.
- d) As formas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.
- e) Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.
- f) A posição das formas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.
- g) A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.
- h) Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas e eventualmente destacadas por oxidação.
- i) As barras deixadas eventualmente para prosseguimento da estrutura (barras de espera) deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao ser retomada a concretagem, serão perfeitamente limpas de modo a garantir a aderência.
- j) Todas os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com os níveis de fundo de vigas ou lajes receberão vergas de concreto convenientemente armadas. As vergas terão altura mínima de 10 cm e comprimento que exceda 20 cm, no mínimo, para cada lado do vão.

3.6. PAREDES E PAINEIS

- a) Serão executadas alvenarias com tijolo cerâmico, oito furos, devendo os mesmos

Aureanny Alves D'Almeida
Arquiteta Urbanista
C.R.C. 139922-4



apresentar coloração que indique bom cozimento, sendo sonoros e não empenados.

- b) Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas com juntas não superiores a 1,5cm, de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.
- c) Todos os vãos de esquadrias que não facearem peças estruturais, receberão vergas de concreto armado, com armadura e tamanho compatível com o vão.
- d) Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes no mesmo pano de alvenaria.
- e) Os elementos de concreto (pilares, vigas e lajes) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente com argamassa de cimento e areia traço, 1:3.
- f) As divisórias obedecerão às especificações do projeto de arquitetura.

3.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

- a) Todos os baldrames receberão impermeabilização com emulsão asfáltica.
- b) Alvenaria de vedação receberá impermeabilização até a altura de 1,20m.

3.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) Será obedecido rigorosamente o Projeto de Instalações Elétricas, não sendo permitido o uso de quaisquer outros elementos já instalados. Os eletrodutos serão encaminhados conforme indicado no projeto.
- b) As luminárias utilizadas serão as indicadas no Projeto de Eletricidade.
- c) São de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas e diagramas.
- d) Todos os quadros serão novos, de embutir, fabricação Inelsa, Elmeta, Aço braz, Camehil ou similar, bem como os disjuntores serão de fabricação CutlerHammer, Siemens, Pial, Schneider ou similar, tanto para os circuitos terminais como para o disjuntor geral.
- e) Os quadros serão confeccionados em chapa de aço, com tratamento anti - ferrugem em processo eletrostático ou químico.
- f) Circuitos Terminais: serão feitos com cabos flexíveis; isolamento termoplástico à base

 Aureanny Alves D'Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU/RN A39922-4







de cloreto de polivinila (PVC) para temperatura de operação de 70°C; tipo antichama, isolado para 1KV.

- g) Os disjuntores devem atender as dimensões mínimas, conforme indicado em projetos, e as normas técnicas nacionais vigentes.
- h) Os eletrodutos serão em PVC rígido roscável quando enterrados no solo, conforme projeto, atendendo às exigências da Norma da ABNT, EB-744 e NBR 6150 (Materiais, Queima Vertical e outros), com luvas e curvas pré-fabricadas quando necessário, salvo outra indicação em projeto, com bitolas e espessuras indicadas em projeto e na planilha orçamentária. Fabricantes: TIGRE, FORTILIT ou equivalente.

3.9. REVESTIMENTOS

- a) As alvenarias deverão ser chapiscadas, emboçadas, rebocadas e pintadas.

3.10. PISOS

- a) Serão executados em rigorosa obediência ao projeto de arquitetura.

3.11. PAVIMENTAÇÕES DAS ÁREAS EXTERNAS

- a) Será realizada uma camada regularizadora com lastro de material granular com espessura de 5cm (cinco centímetros) e acabamento em piso cimentício com 3cm (três centímetros) de espessura.

3.12. GRAMADO SINTÉTICO

- a) Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), granulometria 40/45 ou 50/60, complementado-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm). A grama deverá apresentar as seguintes características:
- b) Finalidade: Futebol; Altura Fios (tufos): Mínimo de 50,00 mm; Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos; Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo; Proteção contra raios UV; Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções. Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo

Aureanny Alves D'Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU/RN A89922-4



bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

- c) PARA GRAMA FIBRILADA Título dos Fios: Mínimo de 11.000 (Dtex). Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos Espessura do fio: Mínimo 120 μ Base da grama sintética: Tela dupla em Polipropileno entrelaçado + látex enriquecido.
- d) PARA GRAMA MONIFILAMENTO Título dos Fios: Mínimo de 12.000 (Dtex). Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 8.000 pontos Espessura do fio: Mínimo 330 μ Base da grama sintética: Tela dupla em polipropileno entrelaçado + não tecido tipo "cabelo de anjo" ou tripla camada + látex enriquecido.
- e) A empresa fabricante do gramado sintético deve apresentar avaliações de suas especificações técnicas junto a um instituto preparado e equipado para isso, Inmetro ou IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos que comprovem as especificações técnicas, quanto aos itens: Determinação da Altura dos Tufos; Determinação do título dos fios Determinação do Escartamento de Tecimento Determinação do Número de pontos por metro quadrado;

3.13. CONTRA PISO PARA GRAMADO

- a) O aterro será composto de areia, solo-brita e pó de pedra, duplamente compactado, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo, a fim de garantir um grau de compactação de no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - "Solo – Ensaio de Compactação". As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação deverão ser novamente levadas à umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobrejacente. O controle tecnológico do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681 – "Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações", levando em conta às exigências do projeto e das especificações próprias da obra/serviço. A base será executada em solo brita, composta com 20% de brita e de acordo com as especificações em anexo.

3.14. PINTURAS EM GERAL

- a) As superfícies a serem pintadas, só o serão quando estiverem completamente limpas, secas e curadas. Não serão aceitas superfícies que apresentarem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferença de textura, tonalidade etc.
- b) Deverá ser tomado o cuidado de não pintar as partes metálicas das esquadrias

Aureanny Alves D'Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU/RN A89922-4



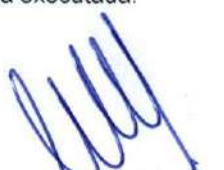
(dobradiças, espelhos e etc.), bem como interruptores, tomadas e outros acessórios elétricos.

- c) Seguir as especificações e locais de aplicações determinadas em projeto.

3.15. TESTES E LIMPEZA GERAL DA OBRA

- a) Serão procedidos todos os testes para a verificação de funcionamento normal de todos os aparelhos e equipamentos de prédio, com os aparelhos sanitários, de iluminação, controles, instalações mecânicas e todos os circuitos elétricos de iluminação e força e outros especiais.
- b) A construção deverá ser entregue limpa e sem sobras de materiais, ferramentas e acessórios, sendo de responsabilidade da empreiteira a total retirada de entulhos provenientes da obra;
- c) As áreas externas deverão ser varridas e lavadas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulhos existentes no entorno da obra executada.


Odon Oliveira Souza Júnior
Prefeito Municipal


Lucas Galvão da Cruz
Sec. Infraestrutura de Serviços Urbanos


Aureanny Alves D'Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU A89922-4


Daniel Augusto Medeiros da Silva
Engenheiro Civil
CREA/RN – 211839821-1